Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

ANO XXVII	Nº 5605	Publicação Diária	Terça-feira, 14 de outubro de 2025

JORNAL DO EXECUTIVO
ATOS LEGISLATIVOS
DECRETOS

MUNICIPIO DE LONDRINA:75771477000170
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE LONDRINA:75771477000170
Dados: 2025.10.14 17:20:42 -03'00'

DECRETO Nº 1226 DE 08 DE OUTUBRO DE 2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), junto à Secretaria Municipal de Fazenda / Coordenação Geral - SMF, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
06010.04.129.0002.2.012	510	3.3.90.46	170.000,00
TOTAL			**170.000,00**

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 13.900, de 20 de dezembro de 2024, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
06010.04.129.0002.2.012	510	3.1.90.11	170.000,00
TOTAL			**170.000,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 1639, de 23 de dezembro de 2024, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R$ 35.914.862,52 (trinta e cinco milhões, novecentos e quatorze mil, oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
22	500	101	Outubro	27.529.000,00	4.534.941,63	32.063.941,63
22	510	104	Outubro	30.730.000,00	31.379.920,89	62.109.920,89
Total				**58.259.000,00**	**35.914.862,52**	**94.173.862,52**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R$		
				Inicial	Dedução	Atual
22	500	101	Setembro	33.125.834,33	4.534.941,63	28.590.892,70
22	510	104	Setembro	58.720.455,27	31.379.920,89	27.340.534,38
Total				**91.846.289,60**	**35.914.862,52**	**55.931.427,08**

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 08 de outubro de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo, Marcos Jeronimo Goroski Rambalducci, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

---

DECRETO Nº 1227 DE 08 DE OUTUBRO DE 2025

SÚMULA: Cria e inclui na Receita Prevista e Despesa, Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada e incluída, na Classificação da Receitas Patrimonial , a Fonte de Recursos 095 - Processamento e Gerenciamento de Créditos / Folha de Pagamento, conforme a seguir especificada:

Código	Fonte de Recursos	Especificação	Previsão Inicial (1)	Arrecadação em 08/10/2025 (2)	Provável Excesso de Arrecadação (3)
1.3.2.1.01.0.1.01.01.01.99.00	095	Rendimentos - Processamento e	0,00	100.051,00	100.051,00

		Gerenciamento de Créditos / Folha de Pagamento			
1.3.6.1.01.1.1.01.00.00.00.00		Processamento e Gerenciamento de Créditos / Folha de Pagamento	0,00	51.110.949,00	51.110.949,00
TOTAL			**0,00**	**51.211.000,00**	**51.211.000,00**
(1) Valor da Receita prevista na Lei nº 13.900 de 20 de dezembro de 2024;					
(2) Arrecadação em 08/10/2025;					
(3) Provável Excesso de Arrecadação = (Arrecadação em 31/08/2025 - Previsão Inicial).					

Art. 2º Fica criada e incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 095 - Processamento e Gerenciamento de Créditos / Folha de Pagamento, conforme destacada na tabela do artigo seguinte.

Art. 3º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação da quantia de R$ 28.935.500,00 (vinte e oito milhões, novecentos e trinta e cinco mil e quinhentos reais), junto à Administração Direta, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos*	Valor em R$
02010.04.122.0002.2.003	3.1.90.11	095	625.000,00
02010.04.122.0002.2.003	3.1.90.13	095	56.000,00
02010.04.122.0002.2.003	3.1.90.16	095	2.000,00
02010.04.122.0002.2.003	3.1.91.13	095	69.000,00
02010.04.122.0002.2.003	3.3.90.46	095	22.000,00
03010.04.124.0002.2.006	3.1.90.07	095	28.000,00
03010.04.124.0002.2.006	3.1.90.11	095	342.000,00
03010.04.124.0002.2.006	3.1.90.13	095	7.000,00
03010.04.124.0002.2.006	3.1.90.16	095	2.000,00
03010.04.124.0002.2.006	3.1.91.13	095	65.000,00
03010.04.124.0002.2.006	3.3.90.46	095	9.000,00
04010.02.062.0002.2.007	3.1.90.07	095	30.000,00
04010.02.062.0002.2.007	3.1.90.11	095	2.027.000,00
04010.02.062.0002.2.007	3.1.90.16	095	22.000,00
04010.02.062.0002.2.007	3.1.91.13	095	403.000,00
04010.02.062.0002.2.007	3.3.90.46	095	37.000,00
04010.04.122.0002.2.008	3.1.90.11	095	61.000,00
04010.04.122.0002.2.008	3.1.90.16	095	1.000,00
04010.04.122.0002.2.008	3.1.91.13	095	12.000,00
04010.04.122.0002.2.008	3.3.90.46	095	4.000,00
05010.04.122.0002.2.009	3.1.90.11	095	280.000,00
05010.04.122.0002.2.009	3.1.90.16	095	7.000,00
05010.04.122.0002.2.009	3.1.91.13	095	75.000,00
05010.04.122.0002.2.009	3.3.90.46	095	12.000,00
06010.04.123.0002.2.011	3.1.90.07	095	39.000,00
06010.04.123.0002.2.011	3.1.90.11	095	781.000,00
06010.04.123.0002.2.011	3.1.90.13	095	7.000,00
06010.04.123.0002.2.011	3.1.90.16	095	7.000,00
06010.04.123.0002.2.011	3.1.91.13	095	128.000,00
06010.04.123.0002.2.011	3.3.90.46	095	20.000,00
06010.04.129.0002.2.012	3.1.90.11	095	2.040.000,00
06010.04.129.0002.2.012	3.1.90.16	095	100.000,00
06010.04.129.0002.2.012	3.1.91.13	095	404.000,00
06010.04.129.0002.2.012	3.3.90.46	095	52.000,00
07010.04.121.0002.2.016	3.1.90.07	095	500
07010.04.121.0002.2.016	3.1.90.11	095	313.000,00
07010.04.121.0002.2.016	3.1.90.16	095	9.000,00
07010.04.121.0002.2.016	3.1.91.13	095	62.000,00
07010.04.121.0002.2.016	3.3.90.46	095	9.000,00
07010.04.126.0002.2.017	3.1.90.11	095	762.000,00
07010.04.126.0002.2.017	3.1.90.16	095	16.000,00
07010.04.126.0002.2.017	3.1.91.13	095	163.000,00
07010.04.126.0002.2.017	3.3.90.46	095	17.000,00
08010.04.122.0002.2.018	3.1.90.11	095	862.000,00
08010.04.122.0002.2.018	3.1.90.13	095	6.000,00
08010.04.122.0002.2.018	3.1.90.16	095	18.000,00
08010.04.122.0002.2.018	3.1.90.49	095	1.000,00
08010.04.122.0002.2.018	3.1.91.13	095	145.000,00
08010.04.122.0002.2.018	3.3.90.46	095	46.000,00
09010.04.122.0002.2.019	3.1.90.11	095	586.000,00
09010.04.122.0002.2.019	3.1.90.16	095	10.000,00
09010.04.122.0002.2.019	3.1.91.13	095	252.000,00
09010.04.122.0002.2.019	3.3.90.46	095	32.000,00
09010.04.122.0002.2.020	3.1.90.07	095	100
09010.04.122.0002.2.020	3.1.90.11	095	590.000,00
09010.04.122.0002.2.020	3.1.90.13	095	8.000,00
09010.04.122.0002.2.020	3.1.90.16	095	19.000,00
09010.04.122.0002.2.020	3.1.91.13	095	112.000,00
09010.04.122.0002.2.020	3.3.90.46	095	32.000,00
09010.09.272.0002.2.021	3.1.90.03	095	6.000,00
20010.20.605.0003.2.025	3.1.90.07	095	100
20010.20.605.0003.2.025	3.1.90.11	095	484.000,00

20010.20.605.0003.2.025	3.1.90.16	095	167.000,00
20010.20.605.0003.2.025	3.1.90.49	095	100
20010.20.605.0003.2.025	3.1.91.13	095	96.000,00
20010.20.605.0003.2.025	3.3.90.46	095	33.000,00
21010.15.451.0004.2.028	3.1.90.04	095	95.000,00
21010.15.451.0004.2.028	3.1.90.07	095	1.000,00
21010.15.451.0004.2.028	3.1.90.11	095	2.369.000,00
21010.15.451.0004.2.028	3.1.90.13	095	27.000,00
21010.15.451.0004.2.028	3.1.90.16	095	223.000,00
21010.15.451.0004.2.028	3.1.90.49	095	2.000,00
21010.15.451.0004.2.028	3.1.91.13	095	446.000,00
21010.15.451.0004.2.028	3.3.90.08	095	200
21010.15.451.0004.2.028	3.3.90.46	095	111.000,00
23010.18.541.0007.2.031	3.1.90.11	095	681.000,00
23010.18.541.0007.2.031	3.1.90.13	095	7.000,00
23010.18.541.0007.2.031	3.1.90.16	095	71.000,00
23010.18.541.0007.2.031	3.1.90.49	095	1.000,00
23010.18.541.0007.2.031	3.1.91.13	095	133.000,00
23010.18.541.0007.2.031	3.3.90.46	095	35.000,00
24010.13.392.0008.6.011	3.1.90.11	095	653.000,00
24010.13.392.0008.6.011	3.1.90.13	095	7.000,00
24010.13.392.0008.6.011	3.1.90.16	095	14.000,00
24010.13.392.0008.6.011	3.1.90.49	095	100
24010.13.392.0008.6.011	3.1.91.13	095	130.000,00
24010.13.392.0008.6.011	3.3.90.46	095	27.000,00
25010.08.122.0009.6.013	3.1.90.04	095	17.000,00
25010.08.122.0009.6.013	3.1.90.07	095	1.000,00
25010.08.122.0009.6.013	3.1.90.11	095	3.344.000,00
25010.08.122.0009.6.013	3.1.90.13	095	9.000,00
25010.08.122.0009.6.013	3.1.90.16	095	170.000,00
25010.08.122.0009.6.013	3.1.90.49	095	1.000,00
25010.08.122.0009.6.013	3.1.91.13	095	674.000,00
25010.08.122.0009.6.013	3.3.90.46	095	145.000,00
25010.14.243.0010.6.014	3.1.90.11	095	329.000,00
25010.14.243.0010.6.014	3.1.90.13	095	39.000,00
25010.14.243.0010.6.014	3.1.90.16	095	45.000,00
25010.14.243.0010.6.014	3.1.91.13	095	20.000,00
25010.14.243.0010.6.014	3.3.90.46	095	9.000,00
26010.14.422.0011.6.021	3.1.90.11	095	479.000,00
26010.14.422.0011.6.021	3.1.90.16	095	70.000,00
26010.14.422.0011.6.021	3.1.90.49	095	200
26010.14.422.0011.6.021	3.1.91.13	095	91.000,00
26010.14.422.0011.6.021	3.3.90.46	095	12.000,00
27010.14.241.0012.2.037	3.1.90.11	095	288.000,00
27010.14.241.0012.2.037	3.1.90.16	095	7.000,00
27010.14.241.0012.2.037	3.1.90.49	095	100
27010.14.241.0012.2.037	3.1.91.13	095	57.000,00
27010.14.241.0012.2.037	3.3.90.46	095	13.000,00
28010.06.181.0013.2.039	3.1.90.11	095	4.099.000,00
28010.06.181.0013.2.039	3.1.90.13	095	7.000,00
28010.06.181.0013.2.039	3.1.90.16	095	256.000,00
28010.06.181.0013.2.039	3.1.91.13	095	724.000,00
28010.06.181.0013.2.039	3.3.90.46	095	215.000,00
29010.11.334.0014.2.042	3.1.90.11	095	118.000,00
29010.11.334.0014.2.042	3.1.90.16	095	2.000,00
29010.11.334.0014.2.042	3.1.90.49	095	100
29010.11.334.0014.2.042	3.1.91.13	095	19.000,00
29010.11.334.0014.2.042	3.3.90.46	095	9.000,00
TOTAL			**28.935.500,00**

* Fonte criada e incluída no quadro de detalhamento da despesa no corrente exercício financeiro.

Art. 4º A utilização do Provável Excesso de Arrecadação para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do art. 12, da Lei nº 13.900, de 20 de dezembro de 2024.

Art. 5º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 1.639, de 23 de dezembro de 2024, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R$ 28.935.500,00 (vinte e oito milhões, novecentos e trinta e cinco mil e quinhentos reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
02	11	095	Outubro	0,00	774.000,00	774.000,00
03	31	095	Outubro	0,00	453.000,00	453.000,00
04	52	095	Outubro	0,00	2.597.000,00	2.597.000,00
05	81	095	Outubro	0,00	374.000,00	374.000,00
06	121	095	Outubro	0,00	3.578.000,00	3.578.000,00
07	251	095	Outubro	0,00	1.351.500,00	1.351.500,00
08	281	095	Outubro	0,00	1.078.000,00	1.078.000,00
09	321	095	Outubro	0,00	1.647.100,00	1.647.100,00
20	361	095	Outubro	0,00	780.200,00	780.200,00
21	402	095	Outubro	0,00	3.274.200,00	3.274.200,00

23	601	095	Outubro	0,00	928.000,00	928.000,00
24	691	095	Outubro	0,00	831.100,00	831.100,00
25	713	095	Outubro	0,00	4.803.000,00	4.803.000,00
26	811	095	Outubro	0,00	652.200,00	652.200,00
27	831	095	Outubro	0,00	365.100,00	365.100,00
28	861	095	Outubro	0,00	5.301.000,00	5.301.000,00
29	891	095	Outubro	0,00	148.100,00	148.100,00
Total				**0,00**	**28.935.500,00**	**28.935.500,00**

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 08 de outubro de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo, Marcos Jeronimo Goroski Rambalducci, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 1229 DE 08 DE OUTUBRO DE 2025

SÚMULA: Estabelece os procedimentos e as responsabilidades pelas rotinas de alimentação, validação, importação e remessa dos dados dos módulos do Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal (SIM-AM), junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Município de Londrina, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.003.091285/2025-44, e

Considerando a necessidade de garantir a precisão, integridade e tempestividade das informações enviadas ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), por meio do sistema SIM-AM,

Considerando a necessidade de estabelecer a definição de responsabilidades pelos órgãos e entidades municipais na alimentação dos módulos do sistema,

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidos os procedimentos e as responsabilidades pelas rotinas de alimentação, validação, importação e remessa dos dados dos módulos do Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Londrina.

Parágrafo único. As disposições deste Decreto não se aplicam às empresas públicas, sociedades de economia mista e suas subsidiárias vinculadas ao Município de Londrina.

Art. 2º Compete aos setores de contabilidade da Administração Direta e Indireta, o gerenciamento das operações de importação, validação envio dos dados sob sua responsabilidade no SIM-AM, com tramitação no processo SEI de Prestação de Contas Mensal – SIM-AM TCE/PR.

Art. 3º Compete aos setores responsáveis pelas áreas de Tesouraria, Obras Públicas, Planejamento e Orçamento, Patrimônio, Controle de Frotas, Tributário, Licitações e Contratos dos órgãos da Administração Direta do Município:

I – a alimentação, validação e a conferência dos dados referentes aos respectivos módulos do SIM-AM; e
II – o envio dos dados ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) por meio do SIM-AM, observando-se os prazos da agenda de obrigações e normativas aplicáveis.

§ 1º No caso da Administração Indireta, compete ao setor de contabilidade das entidades autárquicas e fundacionais, o envio dos módulos Tesouraria, Obras Públicas, Planejamento e Orçamento, Patrimônio, Controle de Frotas, Tributário e Contratos.

§ 2º As informações enviadas deverão refletir, com segurança, precisão e confiabilidade, os atos administrativos e financeiros realizados no período de referência.

Art. 4º Cada setor responsável deverá indicar e manter um servidor responsável por cada um dos módulos do SIM-AM em atendimento ao disposto no Decreto Municipal nº 889/2014.

Parágrafo único. Os módulos previstos são:

I – Tabelas Cadastrais;
II – Planejamento e Orçamento;
III – Contábil;
IV – Tesouraria;
V – Licitações e Contratos;
VI – Patrimônio;
VII – Controle Interno;
VIII – Tributário;
IX – Obras Públicas.

Art. 5º O prazo máximo para registro dos dados e encerramento dos lançamentos mensais será até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao término do mês de referência.

Art. 6º Após o encerramento dos lançamentos, caberá aos setores responsáveis pelos módulos do SIM-AM autorizar o setor de contabilidade da entidade, através do processo SEI - Prestação de Contas Mensal a importação dos dados no SIM-AM.

Art. 7º Qualquer alteração e/ou complemento de lançamento após a autorização da importação dos dados no SIM-AM, durante o período de envio do movimento mensal em referência, somente ocorrerá mediante a apresentação de justificativa fundamentada e encaminhada ao responsável pela contabilidade da entidade.

Art. 8º Caso haja relatório de avisos no SIM-AM, a remessa definitiva dos dados ao TCE-PR dependerá da autorização formal dos responsáveis pelos módulos, nos moldes do processo SEI Prestação de Contas Mensal.

Art. 9º A reabertura e a exclusão de remessas ao TCE-PR ficam condicionadas à solicitação do responsável pelo módulo do SIM-AM aos setores de contabilidade da Administração Direta e Indireta que, por sua vez, deverão solicitar autorização ao titular da pasta responsável para correção e reenvio das remessas.

§ 1º Para as exclusões e reaberturas de remessa que tratarem de dados correlacionados com outros órgãos e entidades, o responsável pelo módulo do SIM-AM deverá encaminhar a solicitação ao responsável pela contabilidade das unidades atingidas pela alteração dos dados.

§ 2º Após autorização, o responsável pelo módulo do SIM-AM irá registrar a solicitação no SIM-AM do TCE-PR, cabendo ao responsável pela contabilidade registrar a confirmação nesse mesmo sistema.

Art. 10. Os responsáveis pelos módulos do SIM-AM deverão realizar o gerenciamento dos processos por período no sistema informatizado de execução das áreas orçamentária, patrimonial, contábil, financeira, licitações e contratos utilizados pelo município, assegurando sua correta vinculação com os dados encaminhados ao sistema.

Art. 11. À Controladoria-Geral do Município compete:

I – prestar orientação técnica em assuntos relacionados à operacionalização e alimentação de dados no sistema de captação de informações do TCE-PR;
II – monitorar o cumprimento dos prazos e da integridade das informações;
III – realizar avaliações periódicas quanto ao cumprimento das obrigações estabelecidas pelo TCE-PR.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial os Decretos nº 400, de 28 de março de 2019 e Decreto nº 361, de 21 de março de 2025.

Londrina, 08 de outubro de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo, Guilherme Arruda Santos, Controlador(a) Geral do Município

---

DECRETO Nº 1239 DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

SÚMULA: Estabelece e fixa diretrizes gerais para a autuação e tramitação eletrônica do tipo de processo "SMRH: Solicitação de Ficha Funcional" no Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.008.183081/2025-99,

Considerando o disposto na Lei Federal 13.460/2017, no que tange à participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública; destacando inciso XIII, previsto no Art. 5º, Cap. II aplicação de soluções tecnológicas que visem a simplificar processos e procedimentos de atendimento ao usuário e a propiciar melhores condições para o compartilhamento das informações,

Considerando o Decreto Municipal nº 1061, de 22 de setembro de 2021 que estabelece a Segunda Fase do Programa de Implementação de Processos Eletrônicos, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, PEMSEI, tendo como prioridade a implantação dos tipos processuais finalísticos dos Órgãos/entidades da Administração Direta e Indireta (serviços ao cidadão), visando padronizar a tramitação destes em toda a Administração, promover a utilização do sistema e a simplificação do atendimento prestado aos usuários dos serviços públicos no Município de Londrina, e

Considerando o processo SEI nº 19.009.182615/2025-50, que solicita a criação de tipo processual com finalidade de viabilizar a solicitação, por parte do interessado, de cópia da respectiva ficha funcional, contendo o histórico de vínculos, registros e anotações funcionais constantes nos assentamentos da Administração Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica implantado o tipo processual SEI "SMRH: Solicitação de Ficha Funcional" no Município de Londrina/PR.

Parágrafo Único. O tipo processual será autuado, em regra, com nível de acesso restrito.

Art. 2º A solicitação da ficha funcional deverá ser realizada pelo interessado, mediante peticionamento eletrônico, via internet.

§ 1º Para a realização do peticionamento no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, o(a) requerente deverá realizar prévio Cadastro e Credenciamento no sistema, conforme Instrução Normativa SMGP-DGIAP nº 1, de 08 de maio de 2018.

§ 2º Na realização do peticionamento intercorrente através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, o requerente deverá anexar ao processo preferencialmente documentos em formato eletrônico PDF/A.

Art. 3º A partir da vigência deste decreto, as solicitações de ficha funcional, dar-se-ão exclusivamente através deste tipo processual e via Sistema Eletrônico de Informações SEI, nos termos do Decreto Municipal nº 1.525, de 15 dezembro de 2017.

§ 1º Os procedimentos a serem observados no âmbito do processo eletrônico deverão constar obrigatoriamente na Base de Conhecimento do Sistema Eletrônico de Informações SEI.

§ 2º A Secretaria Municipal de Recursos Humanos, em conjunto com a Secretaria Municipal de Gestão Pública, providenciará a capacitação dos servidores envolvidos na análise das solicitações, caso necessário.

Art. 4º Os processos serão analisados e devidamente respondidos pela unidade competente.

Art. 5º Caso o solicitante não seja o interessado, far-se-á necessária a juntada de procuração outorgando-lhe os poderes específicos devidos.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 10 de outubro de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo, Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Sergio Willian Costa Becher, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

---

DECRETO Nº 1243 DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

SÚMULA: Regulamenta o Banco Municipal de Projetos e institui o Comitê Gestor de Projetos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, e

Considerando o Decreto Municipal que regulamenta o trâmite de processos referentes a Estudo de Impacto de Vizinhança-EIV e instituiu o Banco Municipal de Projetos;

Considerando o Decreto Municipal que regulamenta o § 2º, do artigo 39 da Lei Municipal nº 13.898, de 20 de dezembro de 2024, que trata da flexibilização das responsabilidades de custeio e execução de infraestrutura nos processos de parcelamento do solo;

Considerando o Decreto Municipal que regulamenta as contrapartidas do empreendedor para as demandas das políticas públicas de educação, saúde e assistência social geradas pelo parcelamento do solo para fins urbanos, conforme artigos 28 e 30 da Lei Municipal 13.898, de 20 de dezembro de 2024;

Considerando que o Banco Municipal de Projetos constitui importante instrumento para viabilizar a aplicação das contrapartidas dos empreendedores em ações de interesse coletivo e em consonância com o planejamento estratégico da cidade;

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica regulamentado o Banco Municipal de Projetos e ações estratégicas e instituído, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Londrina, o Comitê Gestor de Projetos – CGP, subordinado diretamente ao Chefe do Poder Executivo, doravante denominados, respectivamente, Banco e CGP.

CAPÍTULO II
DO CONCEITO E DA FINALIDADE DO BANCO DE PROJETOS

Art. 2º O Banco constitui instrumento de planejamento urbano e de transparência, destinado a atender as necessidades da cidade de Londrina, por meio da seleção de projetos que visem:

I – subsidiar a captação de recursos junto a entes públicos e privados;
II – orientar a execução de contrapartidas urbanísticas;
III – priorizar investimentos municipais;
IV – servir como referência para a gestão de políticas públicas e para o processo de planejamento governamental;
V – fomentar o desenvolvimento e modernização do Município de Londrina.

Art. 3º O Banco subsidiará a aplicação de recursos provenientes de:

I – contrapartidas decorrentes das responsabilidades e obrigações do empreendedor no Estudo de Impacto de Vizinhança-EIV;
II - contrapartidas decorrentes da flexibilização das responsabilidades de custeio e execução de infraestrutura nos processos de parcelamento do solo;
III - contrapartidas do empreendedor para as demandas das políticas públicas de educação, saúde e assistência social geradas pelo parcelamento do solo para fins urbanos;
IV – alienação de bens públicos móveis e imóveis, previstos na fonte 501 – receita de alienações de ativos da Administração Direta;
V – doações de bens ou serviços pelo particular;
VI – captação de recursos públicos.

Art. 4º As contrapartidas poderão ser cumpridas mediante:

I – execução direta, hipótese em que o requerente poderá contratar a elaboração de projeto de interesse público definido pela Administração Municipal, observadas as diretrizes técnicas fornecidas pelos órgãos competentes; e/ou
II – depósito em conta bancária específica indicada pelo Poder Público, a título de caução, possibilitando ao Município indicar os projetos de interesse público, com resgate progressivo dos valores pelo requerente após apresentação e aprovação dos respectivos projetos, até o cumprimento integral da contrapartida.

§ 1º O depósito em conta bancária previsto no inciso II, poderá ser substituído por garantia no valor mínimo de 1,2 (um inteiro e dois décimos) vezes o valor determinado para execução da contrapartida, por meio das seguintes garantias:

I - carta de fiança bancária ou pessoal;
II - caução de títulos da dívida pública (ou qualquer espécie de garantia prevista em lei);
III - caução real mediante hipoteca de imóveis situados no Município de Londrina, desde que livres de quaisquer ônus.

§ 2º Para a caução real, os imóveis poderão ser avaliados pela Comissão Permanente de Avaliação do Município de Londrina ou poderão ser considerados os valores apresentados pelo Demonstrativo de Lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) ou Certidão Narrativa de quitação de ITBI, do banco de dados do Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Fazenda.

§ 3º As garantias previstas neste artigo poderão ser oferecidas de maneira cumulativa, até a totalidade do valor da contrapartida.

§ 4º A garantia prestada deverá permanecer válida e eficaz até a conclusão e aceitação definitiva da execução da contrapartida.

§ 5º No caso dos incisos II e III, do Art. 3º deste Decreto, será firmado Termo de Compromisso com o empreendedor, devidamente registrado em cartório, por meio do qual se comprometerá a executar as obas e serviços decorrentes da contrapartida.

§ 6º A previsão do § 1º deste artigo não substitui, no caso do EIV, o disposto no § 2º, do art. 118, da Lei Municipal nº 13.339/2022.

CAPÍTULO III
DOS PROCEDIMENTOS

Art. 5º O Banco ficará vinculado à Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia, responsável por coordenar a inserção dos projetos e atualização do Banco.

§ 1º Os projetos serão apresentados por órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, observados os critérios técnicos relativos a cada área.

§ 2º Somente serão inseridos no Banco os projetos analisados pelo CGP e validados formalmente pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

Art. 6º Poderão integrar o Banco os projetos de interesse estratégico para o desenvolvimento social e econômico nas áreas de cultura, saúde, assistência social, educação, meio ambiente, esporte, lazer, infraestrutura, mobilidade urbana, novas tecnologias e demais políticas públicas voltadas ao fortalecimento das necessidades da coletividade e da economia municipal, em consonância com o plano de governo.

Art. 7º O cadastro do projeto no Banco deverá observar o Modelo de Estruturação de Projetos constante do Anexo Único.

Art. 8º A inscrição dos projetos no Banco dar-se-á segundo as prioridades definidas pelo Chefe do Poder Executivo, assessorado pelo CGP, não havendo limite quanto ao número de registros.

CAPÍTULO IV
DO COMITÊ GESTOR DE PROJETOS

Art. 9º O Comitê Gestor de Projetos – CGP tem como finalidade a análise estratégica:

I – da possibilidade de aplicação de contrapartidas urbanísticas, resultantes:

a) de Estudos de Impacto de Vizinhança – EIV;
b) da flexibilização das responsabilidades de custeio e execução de infraestrutura nos processos de parcelamento do solo;
c) das demandas geradas nas políticas públicas de educação, saúde e assistência social em razão do parcelamento do solo para fins urbanos;

II – da utilização de recursos provenientes da alienação de bens públicos, móveis e imóveis, bem como dos recursos provenientes de doações e captação de recursos públicos.

§ 1º Para as contrapartidas resultantes do Estudo de Impacto de Vizinhança-EIV, prevista na alínea 'a', do inciso I, observa-se:

I – quando da emissão, pelo IPPUL, da Diretriz de EIV, deverá constar neste documento o custo estimado da execução do empreendimento e das medidas mitigadores e/ou compensatórias;
II – competirá ao CGP avaliação estratégica se serão cumpridas as medidas compensatórias estabelecidas na Diretriz ou se estas serão convertidas nas modalidades estabelecidas no art. 4º deste Decreto, observando-se proporcionalidade e pertinência temática.
III – o CGP emitirá relatório conclusivo que será enviado ao IPPUL, para emissão do Termo de Compromisso.

§2º Para as contrapartidas resultantes da flexibilização das responsabilidades de custeio e execução de infraestrutura nos processos de parcelamento do solo, observar-se-á:

I – emissão, pela Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação, de parecer técnico com a indicação das medidas a serem flexibilizadas, informando o orçamento, o cronograma para cumprimento e o tipo de garantia estipulada na aprovação do loteamento;
II – avaliação estratégica do CGP quanto à viabilidade da substituição da obrigação por contrapartidas estabelecidas no art. 4º e emissão de relatório para formalização de Termo de Compromisso pela Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação;
III – prorrogação, se necessário, do prazo estabelecido na aprovação do loteamento em decorrência das contrapartidas estabelecidas pelo CGP, o que poderá ensejar nova garantia caso a contrapartida seja constituída por depósito em conta bancária, conforme inciso II, do art. 4º;

§ 3º No caso do inciso III, do § 2º, a nova caução se dará para evitar duplicidade de garantia, possibilitando o encerramento da escritura de obrigação gerada na aprovação do loteamento.

§ 4º As demandas geradas nas políticas públicas de educação, saúde e assistência social em razão do parcelamento do solo para fins urbanos observarão o rito estabelecido no § 2º deste artigo.

Seção I
Da composição

Art. 10. O Comitê será composto pelos titulares das seguintes pastas:

I – Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia;
II – Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação;
III – Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina;
IV – Secretaria Municipal de Fazenda;
V – Secretaria Municipal de Governo;
VI – Secretaria Municipal de Gestão Pública.

Parágrafo único. A coordenação do Comitê caberá ao titular da Secretaria Municipal de Governo.

Seção II
Das competências

Art. 11. Compete ao CGP fazer a gestão estratégica do Banco de Projetos, visando à modernização urbana, à otimização de recursos públicos, à razoabilidade e ao interesse público.

Seção III
Do funcionamento

Art. 12. O Comitê reunir-se-á sempre que convocada pelo Coordenador.

Art. 13. Os pareceres do Comitê terão caráter opinativo-consultivo e serão encaminhados ao Chefe do Poder Executivo como subsídio à tomada de decisão.

Art. 14. A participação no Comitê será considerada serviço público relevante, não ensejando qualquer tipo de remuneração.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. As disposições deste Decreto poderão se aplicar aos EIV's não finalizados, sem conclusão das medidas compensatórias.

Parágrafo único: Em havendo interesse do particular na aplicação deste decreto adotar-se-á o seguinte procedimento:

I – requerimento do interessado demonstrando o saldo residual das medidas compensatórias não cumpridas;
II – encaminhamento pelo IPPUL ao CGP;
III – análise e deferimento do CGP;
IV – elaboração de aditivo ao termo de compromisso.

Art. 16. O Comitê Gestor de Projetos poderá, por meio de Portaria Conjunta, estabelecer normas complementares para execução dos procedimentos administrativos para cumprimento deste Decreto.

Art. 17. Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação.

Londrina, 10 de outubro de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo

ANEXO ÚNICO

MODELO DE ESTRUTURAÇÃO DE PROJETO
Município de Londrina

Secretaria / Entidade:
Órgão Executor:
Responsável:

1. Identificação do Projeto

Título do Projeto:
Área Temática: (ex: Saúde, Educação, Infraestrutura, etc.)
Responsável Técnico:
Telefone / E-mail:

2. Diagnóstico Situacional

Descrever o problema central, suas causas e consequências, com base em dados concretos e evidências. (Se não aplicável, justificar)

3. Justificativa
Explique a relevância do projeto e sua relação com políticas públicas, planos municipais e indicadores sociais.

4. Objetivos

• Objetivo Geral
• Objetivos Específicos

5. Alinhamento Estratégico

Relacione o projeto ao PPA Municipal / Masterplan Londrina 2040 / Política Pública e aos ODS da ONU. (Se não aplicável, justificar)

6. Escopo e Descrição Técnica

Liste as ações, entregas e produtos esperados, conforme as etapas de execução. (Se não aplicável, justificar)

7. Cronograma Físico-Financeiro

Apresente um cronograma com etapas, períodos, custos estimados, ainda que esboço. (Se não aplicável, justificar)

8. Análise de Riscos e Mitigações

Liste riscos potenciais, probabilidade, impacto e estratégias de mitigação. (Se não aplicável, justificar)

9. Gestão do Projeto

Defina a estrutura de gestão, equipe responsável, comitês e monitoramento. (Se não aplicável, justificar)

10. Sustentabilidade e Continuidade

Descreva como o projeto será mantido após a execução, incluindo custos, equipe e operação. (Se não aplicável, justificar)

11. Resultados Esperados e Benefícios

Liste os principais resultados e benefícios esperados para a comunidade.

12. Plano de Aplicação do Recurso

Apresente tabela com itens, descrição, valores. (Se não aplicável, justificar)

13. Documentos Anexos

Anexe, se houver, plantas, orçamentos, fotos, ofícios de apoio, e declarações técnicas.

14. Assinaturas

Dos responsáveis

DECRETO Nº 1244 DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

SÚMULA: Decreta exoneração de Daniela Berbel Gil.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando os processos SEI nº 19.009.189482/2025-42 e 19.009.186811/2025-01,

DECRETA:

Art. 1° Fica exonerada a servidora, nos termos abaixo:

a) SERVIDOR: 376973 - DANIELA BERBEL GIL
b) CARGO/CLASSE: PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA-U
c) FUNÇÃO: PEBU01-DOCENCIA DE EDUCACAO BASICA
d) LOTAÇÃO: 19 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1160-DIRETORIA PEDAGÓGICA - SME
006-GERENCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL - SME
e) DOCUMENTO: 16747408
f) NÚMERO SEI: 19.009.186811/2025-01
g) DATA VIGÊNCIA: 27/10/2025
h) VACÂNCIA: Sim
i) MOTIVO: A PEDIDO
j) LEGISLAÇÃO: Art. 60, inciso I, e Art. 61, inciso III, da Lei 4.928/92.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 13 de outubro de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo, Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos

AVISOS

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CE/SMGP-0014/2025.
Nº COMPRASNET 90014/2025.

O Município de Londrina torna público que fará realizar, às 13:00 horas do dia 26 de Novembro do ano de 2025, na Plataforma COMPRASNET, **CONCORRÊNCIA,** na forma eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de Medida	Prazo de Execução (dias)
Av. Saul Elkind, Rua Joni Belai Aguiar	Pavimentação em CBUQ	56.263,44 m²	360

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Londrina e na plataforma COMPRASNET. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação - Telefone (43) 3372-4074 - E-mail licita@londrina.pr.gov.br e por meio da plataforma.

Londrina, 13 de outubro de 2025. Sérgio Willian Costa Becker, Secretário Municipal de Gestão Pública.

AVISO DE LICITAÇÃO - n.º **PGE/SMGP-0173/2025**

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: **PREGÃO ELETRÔNICO** n.º **PGE/SMGP-0173/2025 (COMPRASGOV** n.º **90.173/2025)**, objeto: **Registro de Preços para contratação de empresa especializada para confecção de prótese dentária para o Centro de Especialidades Odontológicas**. Valor máximo da licitação: **R$ 294.363,00**. O edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4412 ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br. Londrina, 13 de outubro de 2025. SÉRGIO WILLIAN COSTA BECKER – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0552/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N° PAL/SMGP-0234/2025
PGE/SMGP-0143/2025
CONTRATADA: JCV Licitações Ltda
REPRESENTANTE: Helena Josefa Reccanello Beraldo
SÓCIO(S): Helena Josefa Reccanello Beraldo
CNPJ: 52.110.818/0001-60
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES
VALOR: R$ 2.391.388,86 (dois milhões, trezentos e noventa e um mil trezentos e oitenta e oito reais e oitenta e seis centavos).
OBJETO: Registro de Preço para eventual aquisição de Gêneros alimentícios (carnes e embutidos) com entrega ponto a ponto.
PROCESSO SEI Nº: 19.008.187639/2025-13
DATA DE ASSINATURA: 13/10/2025
O *Contrato/Ata de Registro de Preços* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

EDITAIS

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS 001/2025 - Chamamento Público para Seleção de Projetos Estratégicos.

Art. 1º A Secretaria Municipal da Cultura torna público o Resultado Final de seleção do Edital nº 001/2025, que visa selecionar projetos culturais a serem beneficiados pelo Programa Municipal de Incentivo à Cultura – PROMIC.

Art. 2º Após a publicação do edital de resultado preliminar, os recursos foram encaminhados para análise de reconsideração da Comissão de Análise de Programas e Projetos Estratégicos (CAPPE) e, no caso de manutenção da decisão, os documentos foram encaminhados ao titular da pasta para decisão final, conforme item 21.5 do Edital.

Art. 3º O Anexo I deste edital exibe o resultado da decisão quanto ao recurso apresentado.

Art. 4º No Anexo II constam os projetos selecionados, suplentes e desclassificados.

Art. 5º No Anexo III constam os documentos a serem entregues para a Etapa de Habilitação.

Art. 6º De acordo com o item 23.1.1 do Edital nº 001/2025, os selecionados terão 10 (dez) dias corridos e improrrogáveis, a contar da data de publicação deste edital, para apresentação dessa documentação necessária à celebração do Termo de Execução Cultural descrita no Anexo III através da plataforma Londrina Cultura pelo link (https://londrinacultura.londrina.pr.gov.br/oportunidade/430/).

Art. 7º Os documentos não serão recebidos presencialmente, ou por qualquer outro meio.

Art. 8º Será publicado Edital Preliminar da Etapa de Habilitação (link https://portal.londrina.pr.gov.br/incentivo-cultura/promic/editais) do qual caberá recurso no prazo de 03 (três) dias úteis.

Art. 9º Os projetos e seus anexos serão retirados da Plataforma Londrina Cultura após a publicação do Edital de Resultado Final.

ANEXO I - Resultado da Fase Recursal

Linha Ação Cultural

Inscrição	Proponente	Projeto	Pontuação	Valor Inscrito	Valor Aprovado	Reconsideração da Comissão quanto ao Recurso	Decisão
on-489644108	Associação Aleph de Arte	Auto da Paixão de Cristo de Londrina	0	R$ 58.740,00	R$ 58.740,00	Não reconsiderado. No recurso a proponente solicita reconsideração da desclassificação, uma vez que apresentou o projeto equivocadamente na linha de Ação Cultural. Considerando os itens 10.10 e 10.17 do Edital, a comissão não reconsiderou o recurso apresentado, mantendo a desclassificação.	Recurso não acatado. Após analisado o recurso, levando-se em consideração o Edital, a legislação pertinente e as ponderações e argumentos aduzidas pelos proponentes e pela comissão, mantém-se a decisão da Comissão de Análise de Programas e Projetos Estratégicos (CAPPE) quanto ao recurso apresentado.
on-2070897588	Escola de samba Explode Coração	O samba atravessa Londrina edição IV	0	R$ 50.000,00	R$ 50.000,00	Não reconsiderado. O recurso solicita reconsideração com envio de procuração, alegando que havia uma delegação à pessoa que apresentou a proposta. e também que o projeto contempla 3 linguagens. A comissão não reconsiderou, pois foi anexada procuração dando poderes à Otávio Henrique para que apresentasse o projeto a partir de 17/09, após o período de inscrição de 15/08 a 15/09; e quanto às linguagens, manteve o entendimento já apresentado.	Recurso não acatado. Após analisado o recurso, levando-se em consideração o Edital, a legislação pertinente e as ponderações e argumentos aduzidas pelos proponentes e pela comissão, mantém-se a decisão da Comissão de Análise de Programas e Projetos Estratégicos (CAPPE) quanto ao recurso apresentado.

Linha Festivais

Inscrição	Proponente	Projeto	Pontuação	Valor Inscrito	Valor Aprovado	Reconsideração da Comissão quanto ao Recurso	Decisão
on-1040265924	Grafatório	9º Festival Dobra de Arte Impressa	84,5	R$ 120.000,00	R$ 120.000,00	Reconsiderado parcialmente. A proponente apresentou recurso da pontuação obtida em alguns critérios, e anexou os currículos faltantes. A comissão reconsiderou com relação aos documentos, mas mantém a pontuação atribuída, ressaltando que o trabalho de avaliação e seleção se deu dentro dos critérios estabelecidos no edital e no conjunto dos projetos apresentados.	Recurso acatado parcialmente, no qual a Comissão reconsidera quanto aos documentos de currículos apresentados de Luiz Hiroshi Tateiwa Niekawa e Raissa Maciel,indicados na equipe envolvida. Após analisado o recurso, quanto aos demais pontos, levando-se em consideração o Edital, a legislação pertinente e as ponderações e argumentos aduzidas pelos proponentes e pela comissão, mantém-se a decisão da Comissão de Análise de Programas e Projetos Estratégicos (CAPPE) quanto ao recurso apresentado.
on-1502814992	Artis Colégium Ass. Cultural	XVa Mostra de Música de Câmara - Conexões: Música e Educação	82,5	R$ 120.000,00	R$ 120.000,00	Não reconsiderado. A proponente apresentou recurso da pontuação obtida em alguns critérios. A comissão não reconsiderou e mantém a pontuação atribuída, ressaltando que o trabalho de avaliação e seleção se deu dentro dos critérios estabelecidos no edital e no conjunto dos projetos apresentados.	Recurso não acatado. Após analisado o recurso, levando-se em consideração o Edital, a legislação pertinente e as ponderações e argumentos aduzidas pelos proponentes e pela comissão, mantém-se a decisão da Comissão de Análise de Programas e Projetos Estratégicos (CAPPE) quanto ao recurso apresentado.
on-1883767889	Kinoarte - Instituto de Cinema de Londrina	28º Festival Kinoarte de Cinema	81	R$ 120.000,00	R$ 120.000,00	Não reconsiderado. A proponente apresentou recurso acerca da pontuação obtida em alguns critérios. A comissão não reconsiderou, mantendo a pontuação atribuída, ressaltando que o trabalho de avaliação e seleção se deu dentro dos critérios estabelecidos no edital e no conjunto dos projetos apresentados.	Recurso não acatado. Após analisado o recurso, levando-se em consideração o Edital, a legislação pertinente e as ponderações e argumentos aduzidas pelos proponentes e pela comissão, mantém-se a decisão da Comissão de Análise de Programas e Projetos Estratégicos (CAPPE) quanto ao recurso apresentado.
on111618305	Instituto Cidadania	15º ECOH – Encontro de Contadores de Histórias de Londrina	76,5	R$ 120.000,00	R$ 120.000,00	Reconsiderado. A proponente apresentou recurso, anexando o currículo faltante.	Recurso provido por reconsideração da Comissão de Análise de Programas e Projetos Estratégicos (CAPPE) quanto à desclassificação.
on-2062048123	Grupo Sansey Cultural e Beneficente	22º Londrina Matsuri - Festival da Primavera	72	R$ 119.100,00	R$ 93.000,00	Não reconsiderado. A proponente apresentou recurso acerca da exclusão de rubricas	Recurso não acatado. Após analisado o recurso, levando-se em consideração o Edital, a

						duplicadas e da pontuação obtida em alguns critérios. A comissão não reconsiderou, mantendo a exclusão das rubricas com custeio em duplicidade no Plano de Aplicação dos recursos do Promic e no Plano de Aplicação de Recursos arrecadados (de outras fontes): Criação, desenvolvimento de materiais gráficos R$8.500,00; Gestão das redes R$12.000,00; Assessoria de Imprensa R$5.600,00, por força do item 16.3 do Edital. E mantém a pontuação atribuída, ressaltando que o trabalho de avaliação e seleção se deu dentro dos critérios estabelecidos no edital e no conjunto dos projetos apresentados.	legislação pertinente e as ponderações e argumentos aduzidas pelos proponentes e pela comissão, mantém-se a decisão da Comissão de Análise de Programas e Projetos Estratégicos (CAPPE) quanto ao recurso apresentado.
on-1949909914	Associação Londrinense de Circo	XXI Festival de Circo de Londrina	71,5	R$ 120.000,00	R$ 120.000,00	Reconsiderado parcialmente. A proponente apresentou recurso da pontuação obtida em alguns critérios, e anexou as cartas faltantes. A comissão reconsiderou com relação aos documentos, mas mantém a pontuação atribuída, ressaltando que o trabalho de avaliação e seleção se deu dentro dos critérios estabelecidos no edital e no conjunto dos projetos apresentados.	Recurso acatado parcialmente, no qual a Comissão reconsidera quanto aos documentos de cartas de pré-reserva apresentados das escolas municipais indicadas como local de realização do projeto. Após analisado o recurso, quanto aos demais pontos, levando-se em consideração o Edital, a legislação pertinente e as ponderações e argumentos aduzidas pelos proponentes e pela comissão, mantém-se a decisão da Comissão de Análise de Programas e Projetos Estratégicos (CAPPE) quanto ao recurso apresentado.
on-1519273564	AlmA - Associação Intercultural de Projetos Sociais	Festival Quizomba de Culturas Tradicionais 2026	71	R$ 120.000,00	R$ 120.000,00	Não reconsiderado. A proponente apresentou recurso da pontuação obtida em alguns critérios. A comissão não reconsiderou e mantém a pontuação atribuída, ressaltando que o trabalho de avaliação e seleção se deu dentro dos critérios estabelecidos no edital e no conjunto dos projetos apresentados.	Recurso não acatado. Após analisado o recurso, levando-se em consideração o Edital, a legislação pertinente e as ponderações e argumentos aduzidas pelos proponentes e pela comissão, mantém-se a decisão da Comissão de Análise de Programas e Projetos Estratégicos (CAPPE) quanto ao recurso apresentado.

Linha Formação

Inscrição	Proponente	Projeto	Pontuação	Valor Inscrito	Valor Aprovado	Reconsideração da Comissão quanto ao Recurso	Decisão
on-273181956	Associação Londrinense de Circo	Escola de Circo de Londrina	78,5	R$ 80.000,00	R$ 80.000,00	Não reconsiderado. A proponente apresentou recurso da pontuação obtida em alguns critérios. A comissão não reconsiderou, mantendo a pontuação atribuída, ressaltando que o trabalho de avaliação e seleção se deu dentro dos critérios estabelecidos no edital e no conjunto dos projetos apresentados.	Recurso não acatado. Após analisado o recurso, levando-se em consideração o Edital, a legislação pertinente e as ponderações e argumentos aduzidas pelos proponentes e pela comissão, mantém-se a decisão da Comissão de Análise de Programas e Projetos Estratégicos (CAPPE) quanto ao recurso apresentado.

Linha Multiartes

Inscrição	Proponente	Projeto	Pontuação	Valor Inscrito	Valor Aprovado	Reconsideração da Comissão quanto ao Recurso	Decisão
on-1321271867	Concha Associação dos Amigos e Moradores do Centro Histórico de Londrina	3ª Edição do Sextou na Concha	74	R$ 60.000,00	R$ 60.000,00	Não reconsiderado. A proponente apresentou recurso da pontuação obtida em alguns critérios. A comissão não reconsiderou e mantém a pontuação atribuída, ressaltando que o trabalho de avaliação e seleção se deu dentro dos critérios estabelecidos no edital e no conjunto dos projetos apresentados.	Recurso não acatado. Após analisado o recurso, levando-se em consideração o Edital, a legislação pertinente e as ponderações e argumentos aduzidas pelos proponentes e pela comissão, mantém-se a decisão da Comissão de Análise de Programas e Projetos Estratégicos (CAPPE) quanto ao recurso apresentado.
on-680880236	Associação de Moradores de Paiquerê	Palco Vista Bela – A cultura transformando o futuro.	70	R$ 53.900,00	R$ 53.900,00	Não reconsiderado. A proponente apresentou recurso quanto ao documento, anexando novo histórico. A comissão não reconsiderou, pois no novo documento não há informações que ligam as atividades apresentadas à entidade.	Recurso não acatado. Após analisado o recurso, levando-se em consideração o Edital, a legislação pertinente e as ponderações e argumentos aduzidas pelos proponentes e pela comissão, mantém-se a decisão da Comissão de Análise de Programas e Projetos Estratégicos (CAPPE) quanto ao recurso apresentado.
on-587343512	INSTITUTO LAÇO BRANCO	ORQUESTRA DE METAIS LONDRINA – ANO V – ITINERÂNCIA INSTRUMENTAL	73	R$ 60.000,00	R$ 60.000,00	Reconsiderado parcialmente. A proponente apresentou recurso da pontuação obtida em alguns critérios e anexou as cartas de anuência. A comissão reconsiderou com relação aos documentos, mas	Recurso acatado parcialmente, no qual a Comissão reconsidera quanto aos documentos e classifica o projeto, mantendo porém a pontuação. Após analisado o recurso, quanto aos demais pontos, levando-se em

						mantém a pontuação atribuída, ressaltando que o trabalho de avaliação e seleção se deu dentro dos critérios estabelecidos no edital e no conjunto dos projetos apresentados.	consideração o Edital, a legislação pertinente e as ponderações e argumentos aduzidas pelos proponentes e pela comissão, mantém-se a decisão da Comissão de Análise de Programas e Projetos Estratégicos (CAPPE) quanto ao recurso apresentado.

Linha Patrimônio e Memória

Inscrição	Proponente	Projeto	Pontuação	Valor Inscrito	Valor Aprovado	Reconsideração da Comissão quanto ao Recurso	Decisão
on-1023110705	CDH - Centro de Direitos Humanos de Londrina	Centro de Cultura e Memória Camponesa Eli Vive	76	R$ 80.000,00	R$ 80.000,00	Não reconsiderado. O recurso solicita reconsideração da desclassificação uma vez que a proposta não foi apresentada pelo presidente, conforme item 10.2 do Edital, alegando que havia uma delegação à pessoa que inscreveu o projeto. A comissão não reconsiderou, pois não foi anexada procuração dando poderes à Ursula Boreal para que apresentasse o projeto no período de inscrição 15/08 a 15/09, mantendo a desclassificação.	Recurso não acatado. Após analisado o recurso, levando-se em consideração o Edital, a legislação pertinente e as ponderações e argumentos aduzidas pelos proponentes e pela comissão, mantém-se a decisão da Comissão de Análise de Programas e Projetos Estratégicos (CAPPE) quanto ao recurso apresentado.
on-527044115	AlmA - Associação Intercultural de Projetos Sociais	AlmA Londrina Rádio Web	75,5	R$ 80.000,00	R$ 80.000,00	Não reconsiderado. A proponente apresentou recurso da pontuação obtida em alguns critérios. A comissão não reconsiderou e mantém a pontuação atribuída, ressaltando que o trabalho de avaliação e seleção se deu dentro dos critérios estabelecidos no edital e no conjunto dos projetos apresentados.	Recurso não acatado. Após analisado o recurso, levando-se em consideração o Edital, a legislação pertinente e as ponderações e argumentos aduzidas pelos proponentes e pela comissão, mantém-se a decisão da Comissão de Análise de Programas e Projetos Estratégicos (CAPPE) quanto ao recurso apresentado.
on-589112934	Projeto Plantão Sorriso	Plantão Sorriso - 30 Anos	75	R$ 80.000,00	R$ 80.000,00	Não reconsiderado. A proponente apresentou recurso da pontuação obtida em alguns critérios. A comissão não reconsiderou e mantém a pontuação atribuída, ressaltando que o trabalho de avaliação e seleção se deu dentro dos critérios estabelecidos no edital e no conjunto dos projetos apresentados.	Recurso não acatado. Após analisado o recurso, levando-se em consideração o Edital, a legislação pertinente e as ponderações e argumentos aduzidas pelos proponentes e pela comissão, mantém-se a decisão da Comissão de Análise de Programas e Projetos Estratégicos (CAPPE) quanto ao recurso apresentado.

ANEXO II - Projetos Selecionados / Suplentes / Desclassificados

Linha Ação Cultural						
Inscrição	**Nome Inscrito**	**Nome Projeto**	**Valor Solicitado**	**Valor Aprovado**	**Pontuação**	**Situação**
on-489644108	Associação Aleph de Arte	Auto da Paixão de Cristo de Londrina	R$ 58.740,00	R$ 58.740,00	0	Desclassificado. O projeto cultural não está adequado ao previsto na Linha Ação Cultural, pois o objeto proposto não apresenta as ações nos Distritos conforme indica o item 11.2.
on-2101946815	Slam Blackout	Slam Blackout: Poesia Democrática	R$20.000.00	R$20.000.00	0	Desclassificado. O projeto cultural não está adequado ao previsto na Linha Ação Cultural, pois o objeto proposto não apresenta as atividades nos Distritos conforme o item 11.2. Também, a inscrição foi realizada por pessoa física representando um Coletivo, porém o Edital permite a inscrição apenas de pessoa jurídica, conforme item 9.1. Ainda, a o projeto não apresenta a atividade para a Secretaria de Cultura (item 14), nem currículo/histórico do proponente.
on-1294994900	AAAL - Associação de Amigos do Autódromo de Londrina	Carros & Cultura: Exposição Automotiva de Londrina	R$ 30.000,00	R$ 30.000,00	0	Desclassificado. O projeto cultural não está adequado ao previsto na Linha Ação Cultural, pois o objeto proposto não apresenta as atividades nos Distritos conforme o item 11.2. Também, o projeto não apresenta a atividade para a Secretaria de Cultura e Aniversário de Londrina (item 14). Ainda, apresenta divergência na planilha de aplicação dos recursos, uma vez que em um dos item o custo unitário é maior que o valor total
on-2070897588	Escola de samba Explode Coração	O samba atravessa Londrina edição IV	R$ 50.000,00	R$ 50.000,00	0	Desclassificado. A proposta apresentada não está de acordo com o disposto no item 11.2 (Linha Ação Cultural), especificamente item 11.2.2 (oferecimento de atividade de 5horas, contemplando no mínimo 3 linguagens). Na proposta são apresentadas apenas 3 atividades nos Distritos Rurais e em 2 linguagens diferentes; também, apresentou no orçamento despesas com divulgação, em desacordo com o item 11.2.8. Além disso, a

						proposta foi inscrita por Otávio Henrique, pessoa diversa do presidente José Ivo (item 10.2).
Linha Festivais						
Inscrição	**Nome Inscrito**	**Nome Projeto**	**Valor Solicitado**	**Valor Aprovado**	**Pontuação**	**Situação**
on-653343574	Associação de cultura franco-brasileira norte do Paraná - Alliance Française	Circulasons - Escuta! Música & Ecologia Sonora	R$ 120.000,00	R$ 120.000,00	88,5	**Selecionado**
on-1040265924	Grafatório	9º Festival Dobra de Arte Impressa	R$ 120.000,00	R$ 120.000,00	84,5	**Selecionado**
on-1502814992	Artis Colégium Ass. Cultural	XVa Mostra de Música de Câmara - Conexões: Música e Educação	R$ 120.000,00	R$ 120.000,00	82,5	**Selecionado**
on-1768580435	Associação dos Profissionais de Arte de Londrina	Rolé	R$ 120.000,00	R$ 120.000,00	81,5	**Selecionado**
on-1883767889	Kinoarte - Instituto de Cinema de Londrina	28º Festival Kinoarte de Cinema	R$ 120.000,00	R$ 120.000,00	81	**Selecionado**. A comissão informa que o local sugerido para realização da atividade oferecida à Secretaria de Cultura foi observado como mera sugestão. E que, com relação às atividades referentes às escolas, será necessária a apresentação de carta de apoio da Secretaria de Educação no início da execução do projeto.
on-111618305	Instituto Cidadania	15º ECOH – Encontro de Contadores de Histórias de Londrina	R$ 120.000,00	R$ 120.000,00	76,5	**Selecionado**
on-1827217009	Associação dos Profissionais de Dança de Londrina e Região Norte do Paraná	Festival de Dança de Londrina - Edição 2026	R$ 120.000,00	R$ 120.000,00	74	**Selecionado**
on-2062048123	Grupo Sansey Cultural e Beneficente	22º Londrina Matsuri - Festival da Primavera	R$ 119.100,00	R$ 93.000,00	72	**Selecionado** O Plano de Aplicação dos recursos deverá ser readequado conforme valor aprovado
on-1949909914	Associação Londrinense de Circo	XXI Festival de Circo de Londrina	R$ 120.000,00	R$ 120.000,00	71,5	Suplente
on-1519273564	AlmA - Associação Intercultural de Projetos Sociais	Festival Quizomba de Culturas Tradicionais 2026	R$ 120.000,00	R$ 120.000,00	71	Suplente
on-366683690	Instituto Urbbem	Higienópolis Aberta	R$ 120.000,00	R$ 120.000,00	61	Desclassificado. A proposta foi inscrita por Felipe Santana, pessoa diversa da presidente Danaê Fernandes, em desacordo com o item 10.2 do Edital. Além disso, foram apresentadas comprovações de apenas 3 edições do evento, e a Linha de Festivais é destinada a projetos a partir de sua 5ª edição, de acordo com o item 11.1.1 do Edital. O documento indicado poderá ser encaminhado no prazo de recurso, de acordo com o item 21.2 do Edital.
on-2090874049	Grafatório	9º Festival DOBRA de Arte Impressa	R$ 120.000,00	R$ 120.000,00	0	Desclassificado, pois apresentou mais de um projeto neste edital, sendo considerado apenas o último inscrito, conforme estabelecido no item 10.1.1 do Edital, permanecendo apenas a última inscrição on-1040265924.
Linha Formação						
Inscrição	**Nome Inscrito**	**Nome Projeto**	**Valor Solicitado**	**Valor Aprovado**	**Pontuação**	**Situação**
on-1294337857	APMF-Colégio Estadual Marcelino Champagnat	Banda Marcial Marcelino Champagnat – VI Edição	R$ 80.000,00	R$ 80.000,00	81,5	**Selecionado**
on-1173445871	Associação Cultural de Capoeira Maculelê	Maculelê- Capoeira em Londrina	R$ 79.800,00	R$ 79.800,00	81	**Selecionado**
on-1150771467	Associação Promusicando	Projeto Musicando na Escola - Instrumental	R$ 80.000,00	R$ 80.000,00	80	Suplente
on-273181956	Associação Londrinense de Circo	Escola de Circo de Londrina	R$ 80.000,00	R$ 80.000,00	78,5	Suplente
Linha Multiartes						
Inscrição	**Nome Inscrito**	**Nome Projeto**	**Valor Solicitado**	**Valor Aprovado**	**Pontuação**	**Situação**
on-1742867391	Projeto Plantão Sorriso	“Quando o riso começa não para”	R$ 60.000,00	R$ 60.000,00	86	**Selecionado**
on-1337264047	Instituto Cultural e Social Ishindaiko	Ishindaiko: Uma batida em cada canto	R$ 60.000,00	R$ 60.000,00	80	**Selecionado**
on-376209157	Fundação Cultura Artística de Londrina	BRISA: Saraus Artísticos – 6ª Temporada	R$ 60.000,00	R$ 60.000,00	79,5	**Selecionado**
on-679161060	Associação Guarda Mirim de Londrina	Banda Marcial Guarda Mirim – Retreta nos Distritos Ruais de Londrina	R$ 45.510,00	R$ 45.510,00	78,5	**Selecionado**
on-1321271867	Concha Associação dos Amigos e Moradores do Centro Histórico de Londrina	3ª Edição do Sextou na Concha	R$ 60.000,00	R$ 60.000,00	74	**Selecionado**
on-587343512	Instituto Laço Branco	Orquestra de Metais Londrina - – Ano V – Itinerância Instrumental	R$ 60.000,00	R$ 60.000,00	73	**Selecionado**
on-680880236	Associação de Moradores de Paiquerê	Palco Vista Bela – A cultura transformando o futuro.	R$ 53.900,00	R$ 53.900,00	70	Desclassificado. Não foi apresentado currículo válido da proponente, pois o documento

						anexado não contém as informações das atividades da entidade, conforme item 15.1.1.1 do Edital. Também, a comissão ressalta que para as despesas gerais dos projetos, deverão ser atendidos os termo do decreto que regulamenta o Promic quanto à necessidade de pesquisa de preços.
on-307823920	AAAL - Associação de Amigos do Autódromo de Londrina	De Racha a Cultura: A História Automotiva de Londrina	R$ 49.700, 00	R$ 49.700, 00	67,5	Desclassificado. Não foi indicada atividade a ser programada pela Secretaria Municipal de Cultura, conforme exigido pelo item 14.1 do Edital.
on-1804347387	Associação de Arte e Cultura de Londrina - CORRE	Orquestra Corre	R$ 60.000,00	R$ 0,00	67	Desclassificado. O projeto apresenta todas as rubricas com custeio em duplicidade no Plano de Aplicação dos recursos do Promic e no Plano de Aplicação de Recursos Arrecadados (de outras fontes), e a sobreposição de rubricas é vedada pelo item 16.3 do Edital. Assim, excluindo-se as rubricas em duplicidade, não resta despesa a ser custeada pelo projeto.
on-111432609	AMAPEV Associação Metropolitana de Artesanato Pé Vermelho	Criatividade nas linguagens artísticas, e a qualificação de agentes culturais	R$ 60.000,00	R$ 60.000,00	55	Desclassificado. O projeto foi desclassificado pois não atingiu a pontuação mínima estabelecida pelo item 18.3.10 do Edital. Também, não preencheu o "Plano de Desenvolvimento" do Plano de Trabalho com o plano de conteúdos para as oficinas que serão ministradas; Não apresentou as cartas de pré-reserva das Praças da Juventude e UEL, conforme exigido pelo item 15.4.3 do Edital; não apresentou as atividades para serem programadas pela Secretaria de Cultura e para o Aniversário de Londrina, conforme o item 14.1. Ainda, indica despesa com aquisição de bens, vedada pelo item 16.5."a" e apresenta rubrica de taxas/impostos sem o devido detalhamento. Por fim, o Histórico apresentado não traz informações sobre as atividades realizadas pela entidade, conforme prevê o item 15.1.11 do Edital.
on-1484736729	Associação Aleph de Arte	Auto da Paixão de Cristo de Londrina	R$ 58.740,00	R$ 58.740,00	0	Desclassificado, pois apresentou mais de um projeto neste edital, sendo considerado apenas o último inscrito, conforme estabelecido no item 10.1.1 do Edital, permanecendo apenas a última inscrição on-489644108
Linha Patrimônio e Memória						
Inscrição	**Nome Inscrito**	**Nome Projeto**	**Valor Solicitado**	**Valor Aprovado**	**Pontuação**	**Situação**
on-1337089638	ASAM - Associação dos Amigos do Museu Histórico de Londrina	Difusão do patrimônio cultural e das memórias da cidade: Coleção Fotográfica Prefeitura Municipal de Londrina - fase VI	R$ 80.000,00	R$ 80.000,00	87	**Selecionado**
on-779763098	Associação Médica de Londrina	Memória Viva da Medicina	R$ 78.927,33	R$ 78.927,33	83	Desclassificado. Não foi indicada atividade a ser programada pela Secretaria Municipal de Cultura do Aniversário de Londrina, conforme exigido pelo item 14.1 do Edital.
on-1023110705	CDH - Centro de Direitos Humanos de Londrina	Centro de Cultura e Memória Camponesa Eli Vive	R$ 80.000,00	R$ 80.000,00	76	Desclassificado. A proposta foi inscrita por Ursula Boreal, pessoa diversa do presidente Alisson Fernando, em desacordo com o item 10.2 do Edital.
on-527044115	AlmA - Associação Intercultural de Projetos Sociais	AlmA Londrina Rádio Web	R$ 80.000,00	R$ 80.000,00	75,5	**Selecionado**
on-589112934	Projeto Plantão Sorriso	Plantão Sorriso - 30 Anos	R$ 80.000,00	R$ 80.000,00	75	Suplente

ANEXO III - Documentação necessária à celebração do Termo de Execução Cultural, conforme item 23 do Edital

23.1 Para habilitação do proponente do projeto selecionado deverão ser encaminhados os documentos do item 23.1.1. As certidões serão emitidas pela internet diretamente pela Secretaria Municipal de Cultura, devendo o proponente apenas se certificar de que todas essas certidões estarão disponíveis para emissão.

23.1.1 Os documentos deverão ser encaminhados no prazo de 10 dias corridos após a publicação do resultado da etapa de seleção, de acordo com as orientações no Edital de Resultado Final:

I - Estatuto atualizado e registrado e suas alterações
II – Ata de eleição dos dirigentes devidamente registrada;
II.1 - RG e do CPF para identificação do representante legal e do tesoureiro da pessoa jurídica: (será válida a apresentação de Carteira Nacional de Habilitação, modelo com foto; de carteiras de identificação profissional - CRM, OAB, CREA, CRC, entre outras - que contenham foto e números de RG e CPF; ou de Carteira de Identidade na qual esteja discriminado o número do CPF)

IV - Relação nominal atualizada dos dirigentes da organização da sociedade civil, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles;
V – Declarações constantes do edital;
VI - Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
VII – Alvará de Licença da entidade;
VIII - Declarações gerais (Anexo IX)
IX - Experiência prévia na realização do objeto ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, 1 ano.

23.1.1.2 Conta bancária exclusiva para recebimento e movimentação dos recursos, do mesmo CNPJ, não podendo ser conta de sócios.

23.1.1.3 Para indicação da conta deverá apresentar extrato bancário zerado e legível, que contenha todos os dados como nome do proponente, número da conta bancária para recebimento do recurso.

23.1.2 Todos os documentos devem estar no nome da pessoa jurídica CNPJ, não podendo ser por CPF ou MEI. A apresentação de documentos emitidos por CPF ensejará a desclassificação do projeto, uma vez que o edital se destina a pessoa jurídica.

Após análise dos documentos será publicado Edital de Resultado Preliminar de Habilitação e aqueles que forem considerados habilitados já serão encaminhados para firmar os termos de execução cultural, abrindo prazo de recurso apenas para os inabilitados, conforme item 23.3.2 do Edital.

Secretaria Municipal da Cultura - Praça Primeiro de Maio, 110, Londrina/PR. Fone (43)3371-6613 Site: www.londrina.pr.gov.br/cultura/promic E-mail: promic.cultura@londrina.pr.gov.br

Londrina, 14 de outubro de 2025. Marcos Antonio Castri, Secretário(a) Municipal de Cultura

---

EDITAL Nº 129/2025

CONSIDERANDO a oferta das 04 (quatro) vagas do cargo de **Técnico Orientador Social na Função Assistência Técnica em Orientação Social/TOSU01** e atendendo ao subitem 11.1.2 do **Edital nº 023/2024 - DDH/SMRH:**
RECLASSIFICA e DESCLASSIFICA os candidatos convocados através do **Edital de Convocação nº 125/2025 - DDH/SMRH**, que não manifestaram interesse no Curso de Formação, para o provimento de vagas no cargo de **Técnico Orientador Social na Função Assistência Técnica em Orientação Social/TOSU01**, do Concurso Público aberto pelo **Edital nº 023/2024 - DDH/SMRH**.
CONVOCA para o **CURSO DE FORMAÇÃO**, candidatos aprovados no Concurso Público aberto pelo **Edital nº 023/2024 - DDH/SMRH** para provimento de vagas no cargo de **Técnico Orientador Social na Função Assistência Técnica em Orientação Social/TOSU01**.
TORNA PÚBLICO, o Cronograma das Aulas e Avaliações **PARA O CURSO DE FORMAÇÃO**, dos candidatos aprovados no Concurso Público aberto pelo **Edital nº 023/2024 - DDH/SMRH** para provimento de vagas no cargo de **Técnico Orientador Social na Função Assistência Técnica em Orientação Social/TOSU01**.

1. Faço pública, para conhecimento dos interessados, a **reclassificação**, a pedido, dos candidatos abaixo relacionados.

Classificação	Inscrição	Candidato	Reclassificação
SEXO MASCULINO			
1º Ampla	87319999616-6	PEDRO RENAN GOMES FELICIO	94º Ampla
3º Ampla	87319027757-4	GUILHERME OLIVEIRA JUSTO	95º Ampla
16º Ampla	87319023081-2	JOSE LUCAS DA SILVA E ALMEIDA	96º Ampla

2. Faço pública para conhecimento dos interessados, a **desclassificação** dos candidatos abaixo relacionados, por desistência ou descumprimento do **Edital de Convocação nº 125/2025 - DDH/SMRH**:

Classificação	Inscrição	Candidato
SEXO MASCULINO		
5º Ampla	87319981366-9	LEANDRO ORIAS DE ARAUJO
13º Ampla	87319021540-3	GUILHERME GONCALVES CRIGAS

3. Após recebimento da manifestação formal de desistência e reclassificação dos candidatos convocados no **Edital de Convocação nº 125/2025 - DDH/SMRH**, faço pública para conhecimento dos interessados a **convocação** dos candidatos abaixo relacionados para participar do **CURSO DE FORMAÇÃO** do Concurso Público aberto pelo **Edital nº 023/2024 - DDH/SMRH**, para o eventual provimento de vagas no cargo de Técnico Orientador Social na Função Assistência Técnica em Orientação Social/TOSU01.

Classificação	Inscrição	Candidato
SEXO MASCULINO		
4º Ampla	87319025667-2	PEDRO RACHID DE PAULA REINO
18º Ampla	87319997198-2	MARCIO DE OLIVEIRA LUCENTE
20º Ampla	87319948292-9	THAUAN SANTOS SOARES
23º Ampla	87319948381-8	GUILHERME BENTO SOBRAL
24º Ampla	87319023707-8	CLEITON DIAS DE PAULA
34º Ampla	87319013465-0	EDUARDO BRANCALION
38º Ampla	87319025113-5	DANIEL SOARES DA SILVA
8º Afro (44º Ampla)	87319992862-7	LUIS CARLOS PEREIRA DO NASCIMENTO
19º Afro (81º Ampla)	87319934853-9	GUILHERME FELIPE RAMOS
SEXO FEMININO		
2º Ampla	87319956613-5	ANDRESA DE PINHOS BOLONHEZI
6º Ampla	87319997227-2	LUCIA HIRANO YAMADA
2º Afro (10º Ampla)	87319018982-4	ANA LUCIA MORAIS BATISTA BARBOZA BURANELLO
3º Afro (26º Ampla)	87319004655-7	MONICA TATIANE ELIAS DO NASCIMENTO
1º PCD (91º Ampla)	87319998603-1	AMANDA CRISTINA FROZINO VENANCIO

4. DO PEDIDO DE RECLASSIFICAÇÃO OU DESISTÊNCIA

Conforme estabelecido nos subitens 12.9, 12.10 e 12.10.1 do **Edital nº 023/2024 - DDH/SMRH**, no período que compreende a publicação deste Edital até a data e hora de início do Curso de Formação, o candidato poderá solicitar reclassificação ou desistência da convocação. Para tanto, deverá encaminhar o Formulário de Reclassificação ou Desistência Voluntária, contendo assinatura com firma reconhecida por verdadeiro em cartório, por certificação digital passível de autenticação (Gov.br) ou pelo Sistema Eletrônico de Informações - SEI!. (tipo processual "Requerimento ao RH"). A reclassificação posicionará o candidato no final em todas as listas que figura como classificado. E a desistência antecipada resultará na desclassificação do certame público.

5. DA MATRÍCULA PARA O CURSO DE FORMAÇÃO

Para a matrícula no Curso de Formação os candidatos deverão comparecer às **08h00 do dia 18 de outubro de 2025** (sábado) no AUDITÓRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, localizado na Avenida Juscelino Kubitscheck, 2896 - Jardim Ipiranga, Londrina - PR, 86010-540, **munidos de documento pessoal com foto (ex.: RG, CPF, CNH, CIN) e dados bancários**.

6. DO CURSO DE FORMAÇÃO ESPECÍFICA

O Curso de Formação iniciará no dia **18 de outubro de 2025**, **às 09h00**. Os candidatos serão devidamente orientados pela Comissão Organizadora do Curso de Formação sobre as condições pré-estabelecidas para o início, nos termos do Decreto Municipal n° 465, de 14 de abril de 2016, e pelo Decreto nº 767, de 02 de julho de 2025 que regulamenta do Curso de Formação de Técnico Orientador Social.

7. DO CRONOGRAMA DE AULAS E AVALIAÇÕES

7.1. Fica estabelecido o cronograma das aulas teóricas e práticas, bem como das avaliações, conforme tabela a seguir:

Data	Atividade / Disciplina	Horário	Local / Observações
18/10/2025	Aula Teórica – Disciplina II	9h às 12h / 13h às 16h	Auditório da SMAS (Av. Jk., 2896 – Vila Ipiranga)
19/10/2025	Aula Teórica – Disciplina II	9h às 12h / 13h às 16h	Auditório da SMAS (Av. Jk., 2896 – Vila Ipiranga)
20/10/2025	Aula Teórica – Disciplina IV / III	8h30 às 12h30 / 13h30 às 15h30	Auditório da SMAS (Av. Jk., 2896 – Vila Ipiranga)
20/10/2025	Aula Teórica – Disciplina V	15h às 18h	Auditório da SMAS (Av. Jk., 2896 – Vila Ipiranga)
21/10/2025	Aula Prática – Disciplina III	8h às 14h	Centro POP (Rua Dib Libos, 25 – Bairro Boa Vista)
22/10/2025	Aula Teórica – Disciplina I / VI	8h às 12h30	Auditório da SMAS (Av. Jk., 2896 – Vila Ipiranga)
22/10/2025	Aula Prática – Disciplina III	18h às 22h	Abordagem Social (Rua Argentina, 563 – Vila Larsen 1)
23/10/2025	Aula Prática – Disciplina III	8h às 13h	Centro POP (Rua Dib Libos, 25 – Bairro Boa Vista)
23/10/2025	Aula Teórica – Disciplina II	14h às 18h	Auditório da SMAS (Av. Jk., 2896 – Vila Ipiranga)
24/10/2025	Aula Prática – Disciplina III / IV	7h às 11h30 / 12h30 às 16h	Auditório da SMAS (Av. Jk., 2896 – Vila Ipiranga)
25/10/2025	Aula Prática – Disciplina III	9h às 14h	Abordagem Social (Rua Argentina, 563 – Vila Brasil)
25/10/2025	Aula Prática – Disciplina III	15h às 18h	Abordagem Social (Rua Argentina, 563 – Vila Brasil)
26/10/2025	**Avaliação (Prova)**	8h às 11h	Auditório da SMAS (Av. Jk., 2896 – Vila Ipiranga)
27/10/2025	**Avaliação de Caráter Substitutivo**	8h às 11h	Auditório da SMAS (Av. Jk., 2896 – Vila Ipiranga)

7.2. O cronograma poderá ser ajustado pela comissão geral do curso, sempre que necessário, mediante comunicação aos participantes

8. AVALIAÇÃO FINAL DE CARÁTER SUBSTITUTIVO

Nos termos do inciso VI do art. 2º do Decreto Municipal n° 465, de 14 de abril de 2016, com redação dada pelo Decreto nº 767, de 02 de julho de 2025, o candidato deverá obter, em cada avaliação do curso, o mínimo de 70% (setenta por cento) de acertos para aprovação.

8.1. O candidato que não alcançar o percentual mínimo na avaliação aplicada no dia 26 de outubro de 2025 (domingo) realizará avaliação final de caráter substitutivo, composta por 12 (doze) questões objetivas, a ser aplicada no dia 27 de outubro de 2025 (segunda-feira), em local e horário a serem informados pela Comissão Geral do Curso.

8.2. Para garantir a regularidade e a continuidade das atividades do curso, bem como a imediata realização das etapas avaliativas previstas, esta cláusula configura convocação prévia e automática dos candidatos que não obtiverem o percentual mínimo de acertos na prova do dia 26/10/2025, os quais deverão comparecer à avaliação final substitutiva na data subsequente, conforme cronograma.

8.3. A divulgação nominal dos candidatos convocados para a avaliação final será realizada imediatamente após a correção da prova do dia 26/10/2025, mediante comunicação direta e presencial pela Comissão Geral, no mesmo local da aplicação da prova inicial.

8.4. O não comparecimento do candidato à avaliação substitutiva, na data e horário determinados, implicará desclassificação e eliminação automática do concurso público.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Demais dúvidas poderão ser sanadas por meio dos telefones (43)3372-4271 e (43)3372-4588, das 12h00min às 18h00min, ou pelo e-mail: ddh@londrina.pr.gov.br.

Londrina, 13 de outubro de 2025. Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Ana Karla Jacoby Aguiar Valim, Membro da Comissão de Coordenação Geral

---

EDITAL Nº 133/2025

TORNA PÚBLICA CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE PARA O PROVIMENTO DE VAGA DO CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR - GESTÃO 2024/2028, COM BASE NO ART. 59, § 4º, DA LEI MUNICIPAL Nº 13.545/2022, BEM COMO AO CONTIDO NO DOCUMENTO COGEM: Solicitação 726 (SEI nº 16691602).

Faço pública para conhecimento dos interessados, em atendimento ao disposto no Art. 59, § 4, da Lei Municipal nº 13.545/2022, e às considerações contidas no documento COGEM: Solicitação 726 (SEI nº 16691602), a convocação do candidato eleito no processo de seleção regido pelo **Edital nº 002/2023 - CMDCA,** abaixo relacionado, respeitada a rigorosa ordem de classificação, para **Aceite do Cargo** e **Protocolo dos Documentos** necessários ao assentamento funcional, **como membro titular**, do cargo de Conselheiro Tutelar - Gestão 2024/2028.

Classificação	Nome Completo	Nome de Candidatura
38º	YAFFA DANTAS	Yaffa Dantas

1. DO ACEITE DO CARGO

O candidato suplente deverá comparecer no dia **17 de outubro de 2025, das 12h30 às 17h30**, na Diretoria de Desenvolvimento Humano (DDH) / Secretaria Municipal de Recursos Humanos (SMRH), Prefeitura Municipal de Londrina, Av. Duque de Caxias, nº 635, 2° andar, Londrina - PR, munido de:

a) RG; e
b) CPF.

O não comparecimento do candidato no prazo estabelecido neste Edital implicará na renúncia do cargo, gerando o direito à convocação e assunção da vaga ao próximo candidato eleito, respeitada rigorosamente a ordem classificatória do certame.

2. DO PROTOCOLO DOS DOCUMENTOS

O candidato convocado deverá **cadastrar-se** e **preencher** os campos exigidos no *layout* do Portal do Candidato e protocolar, por meio eletrônico (*upload*) na aba de "Convocação", os documentos necessários ao assentamento funcional, arrolados na **Relação de Documentos**, no período de 13 a 17 de outubro de 2025. Não serão aceitos documentos ilegíveis, rasurados, danificados, com cortes ou fora da data de validade.

Havendo necessidade de correções, retificações ou inclusão de documentos indicados pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos, o candidato terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para cumprimento.

A não apresentação dos documentos exigidos no prazo estabelecido neste Edital implicará na renúncia da vaga, gerando o direito à convocação e assunção da vaga ao próximo candidato eleito, respeitada rigorosamente a ordem classificatória do certame.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Nos termos do § 6º, do Art. 59, da Lei Municipal nº 13.545/2022, o candidato suplente convocado poderá declinar por até duas vezes e, na terceira convocação, deverá assumir ou desistir definitivamente da vaga.

Ainda, em cumprimento ao disposto no § 7º, do Art. 59, da Lei Municipal nº 13.545/2022, o candidato deverá assumir a vaga de Conselheiro Tutelar, em 3 (três) dias úteis contados do aceite da vaga.

Até a posse o candidato deverá estar cadastrado e ativado o Acesso de Usuário Externo no Sistema Eletrônico de Informações - SEI!. As instruções para o cadastramento estão disponíveis no Manual de Usuário Externo.

Demais dúvidas poderão ser sanadas por meio dos telefones (43) 3372-4850 e 3372-4037, das 12h00 às 18h00, ou pelo e-mail recrutamento.pessoal@londrina.pr.gov.br

Londrina, 13 de outubro de 2025. Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Marco Aurelio Henriques da Silva, Diretor(a) de Desenvolvimento Humano, Gustavo Velei de Aquino, Gerente de Provimento, Wagner Aparecido Pereira, Coordenador(a) de Recrutamento e Seleção

---

EDITAL Nº 134/2025

TORNA PÚBLICA CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE PARA O PROVIMENTO DE VAGA DO CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR - GESTÃO 2024/2028, COM BASE NO ART. 59, § 4º, DA LEI MUNICIPAL Nº 13.545/2022, BEM COMO AO CONTIDO NO DOCUMENTO COGEM: Solicitação 726 (SEI nº 16691602).

Faço pública para conhecimento dos interessados, em atendimento ao disposto no Art. 59, § 4, da Lei Municipal nº 13.545/2022, e às considerações contidas no documento COGEM: Solicitação 726 (SEI nº 16691602), a convocação do candidato eleito no processo de seleção regido pelo **Edital nº 002/2023 - CMDCA,** abaixo relacionado, respeitada a rigorosa ordem de classificação, para **Aceite do Cargo** e **Protocolo dos Documentos** necessários ao assentamento funcional, **como membro suplente**, do cargo de Conselheiro Tutelar - Gestão 2024/2028.

Classificação	Nome Completo	Nome de Candidatura
39º	GLAUCIA DE SOUZA	Glaucia Souza

1. DO ACEITE DO CARGO

O candidato suplente deverá comparecer no dia **17 de outubro de 2025, das 12h30 às 17h30**, na Diretoria de Desenvolvimento Humano (DDH) / Secretaria Municipal de Recursos Humanos (SMRH), Prefeitura Municipal de Londrina, Av. Duque de Caxias, nº 635, 2° andar, Londrina - PR, munido de:

a) RG; e
b) CPF.

O não comparecimento do candidato no prazo estabelecido neste Edital implicará na renúncia do cargo, gerando o direito à convocação e assunção da vaga ao próximo candidato eleito, respeitada rigorosamente a ordem classificatória do certame.

2. DO PROTOCOLO DOS DOCUMENTOS

O candidato convocado deverá **cadastrar-se** e **preencher** os campos exigidos no *layout* do Portal do Candidato e protocolar, por meio eletrônico (*upload*) na aba de "Convocação", os documentos necessários ao assentamento funcional, arrolados na **Relação de Documentos**, no período de 13 a 17 de outubro de 2025. Não serão aceitos documentos ilegíveis, rasurados, danificados, com cortes ou fora da data de validade.

Havendo necessidade de correções, retificações ou inclusão de documentos indicados pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos, o candidato terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para cumprimento.

A não apresentação dos documentos exigidos no prazo estabelecido neste Edital implicará na renúncia da vaga, gerando o direito à convocação e assunção da vaga ao próximo candidato eleito, respeitada rigorosamente a ordem classificatória do certame.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Nos termos do § 6º, do Art. 59, da Lei Municipal nº 13.545/2022, o candidato suplente convocado poderá declinar por até duas vezes e, na terceira convocação, deverá assumir ou desistir definitivamente da vaga.

Ainda, em cumprimento ao disposto no § 7º, do Art. 59, da Lei Municipal nº 13.545/2022, o candidato deverá assumir a vaga de Conselheiro Tutelar, em 3 (três) dias úteis contados do aceite da vaga.

Até a posse o candidato deverá estar cadastrado e ativado o Acesso de Usuário Externo no Sistema Eletrônico de Informações - SEI!. As instruções para o cadastramento estão disponíveis no Manual de Usuário Externo.

Demais dúvidas poderão ser sanadas por meio dos telefones (43) 3372-4850 e 3372-4037, das 12h00 às 18h00, ou pelo e-mail recrutamento.pessoal@londrina.pr.gov.br

Londrina, 13 de outubro de 2025. Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Marco Aurelio Henriques da Silva, Diretor(a) de Desenvolvimento Humano, Gustavo Velei de Aquino, Gerente de Provimento, Wagner Aparecido Pereira, Coordenador(a) de Recrutamento e Seleção

---

EDITAL Nº 135/2025

TORNA PÚBLICA CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE PARA O PROVIMENTO DE VAGA DO CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR - GESTÃO 2024/2028, COM BASE NO ART. 59, § 4º, DA LEI MUNICIPAL Nº 13.545/2022, BEM COMO AO CONTIDO NO DOCUMENTO Despacho Administrativo 87249 (15878670).

Faço pública para conhecimento dos interessados, que o candidato abaixo relacionado, eleito para o cargo de Conselheiro Tutelar - Gestão 2024/2028, declinou da vaga de suplente pela 1ª vez.

Classificação	Nome Completo	Nome de Candidatura
39º	GLAUCIA DE SOUZA	Glaucia Souza

Faço pública para conhecimento dos interessados, em atendimento ao disposto no Art. 59, § 4, da Lei Municipal nº 13.545/2022, e às considerações contidas no documento Despacho Administrativo 87249 (15878670), a convocação do candidato eleito no processo de seleção regido pelo **Edital nº 002/2023 - CMDCA,** abaixo relacionado, respeitada a rigorosa ordem de classificação, para **Aceite do Cargo** e **Protocolo dos Documentos** necessários ao assentamento funcional, **como membro suplente**, do cargo de Conselheiro Tutelar - Gestão 2024/2028.

Classificação	Nome Completo	Nome de Candidatura
40º	BYANCA LUIZA IZAIAS RIBEIRO	Educadora Byanca Luiza

1. DO ACEITE DO CARGO

O candidato suplente deverá comparecer no dia **17 de outubro de 2025, das 12h30 às 17h30**, na Diretoria de Desenvolvimento Humano (DDH) / Secretaria Municipal de Recursos Humanos (SMRH), Prefeitura Municipal de Londrina, Av. Duque de Caxias, nº 635, 2° andar, Londrina - PR, munido de:

a) RG; e
b) CPF.

O não comparecimento do candidato no prazo estabelecido neste Edital implicará na renúncia do cargo, gerando o direito à convocação e assunção da vaga ao próximo candidato eleito, respeitada rigorosamente a ordem classificatória do certame.

2. DO PROTOCOLO DOS DOCUMENTOS

O candidato convocado deverá **cadastrar-se** e **preencher** os campos exigidos no *layout* do Portal do Candidato e protocolar, por meio eletrônico (*upload*) na aba de "Convocação", os documentos necessários ao assentamento funcional, arrolados na **Relação de Documentos**, no período de 13 a 17 de outubro de 2025. Não serão aceitos documentos ilegíveis, rasurados, danificados, com cortes ou fora da data de validade.

Havendo necessidade de correções, retificações ou inclusão de documentos indicados pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos, o candidato terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para cumprimento.

A não apresentação dos documentos exigidos no prazo estabelecido neste Edital implicará na renúncia da vaga, gerando o direito à convocação e assunção da vaga ao próximo candidato eleito, respeitada rigorosamente a ordem classificatória do certame.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Nos termos do § 6º, do Art. 59, da Lei Municipal nº 13.545/2022, o candidato suplente convocado poderá declinar por até duas vezes e, na terceira convocação, deverá assumir ou desistir definitivamente da vaga.

Ainda, em cumprimento ao disposto no § 7º, do Art. 59, da Lei Municipal nº 13.545/2022, o candidato deverá assumir a vaga de Conselheiro Tutelar, em 3 (três) dias úteis contados do aceite da vaga.

Até a posse o candidato deverá estar cadastrado e ativado o Acesso de Usuário Externo no Sistema Eletrônico de Informações - SEI!. As instruções para o cadastramento estão disponíveis no Manual de Usuário Externo.

Demais dúvidas poderão ser sanadas por meio dos telefones (43) 3372-4850 e 3372-4037, das 12h00 às 18h00, ou pelo e-mail recrutamento.pessoal@londrina.pr.gov.br

Londrina, 14 de outubro de 2025. Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Marco Aurelio Henriques da Silva, Diretor(a) de Desenvolvimento Humano, Gustavo Velei de Aquino, Gerente de Provimento, Wagner Aparecido Pereira, Coordenador(a) de Recrutamento e Seleção

EXTRATOS

PAR - PROCESSO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE – 19.028.148529/2025-90
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0200/2024 - 13951562

Fica a empresa JACKSON APARECIDO FARIA OLIVEIRA PAIVA - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 54.335.357/0001-50 **NOTIFICADA** e **INTIMADA** a apresentar **DEFESA PRÉVIA**, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de publicação da notificação no Jornal Oficial de Londrina, referida notificação também será encaminhada por meio de mensagem eletrônica para o e-mail informado pela empresa no seu cadastro no Sistema SEI, conforme disposto expressamente no Edital/Contrato.
A Defesa Prévia deverá ser apresentada através de peticionamento eletrônico intercorrente, **exclusivamente no Processo SEI n° 19.028.148529/2025-90**, assim, não será aceito o protocolo efetuado através de e-mail ou em processo diverso deste PAR - Processo de Apuração de Responsabilidade.
Ficam, desde já, franqueadas vistas integrais ao processo eletrônico SEI aos interessados.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º: SMGP-0147/2022.
PREGÃO PRESENCIAL POR VIDEOCONFERÊNCIA N.º: PGV/SMGP-0209/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITAÇÃO N.º: PAL/SMGP-0239/2022.
CONTRATADA: UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA. **CNPJ N.º:** 00.545.887/0001-01.
SÓCIO(S): Leticia Oliveira Venturini; Elizonete Fernandes Massei.
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de manutenção mecânica e elétrica preventiva e corretiva para máquinas rodoviárias e agrícolas, com fornecimento de peças e materiais originais, incluindo assistência externa para socorro no veiculo, bem como, a prestação de serviços de lavagem/lubrificação dos referidos equipamentos.
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de execução do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 27/08/2025, passando a vencer em 27/08/2026, conforme inciso II do Art. 57 da Lei 8666/1993.
PROCESSOS SEI N.º: Gestão Contratual (19.008.136007/2022-31); Aditivo Contratual (19.008.060696/2025-48).
DATA DE ASSINATURA: 10/10/2025.
O *Aditivo* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina, podendo ser acessado através da **Pesquisa Pública do SEI**.

QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº SMGP-0167/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N° PAL/SMGP-0279/2023
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP/SMGP-0028/2023
CONTRATADA: LOTEADORA MERCOSUL LTDA
REPRESENTANTE: ALINE BRAMBILLA YAMAGUTI
SÓCIO(S): Aline Brambilla Yamaguti e Wighor Izidoro da Silva Giampietro
CNPJ: 04.199.777/0001-88
OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente contrato é a contratação, de empresa do ramo de construção civil, sob regime de empreitada global, tipo menor preço, para a **Execução de Infraestrutura completa para fins de regularização fundiária em terreno de propriedade da COHAB-LD, área consolidada do denominado lote nº 01 da Gleba Jacutinga intitulado Jardim Marieta II, Município e Comarca de Londrina/PR**. (Lote nº 47 da Gleba Jacutinga Patrimônio Londrina – Anexo A), cuja especificações constam no **Anexo I do Edital** e faz parte deste contrato.
OBJETO DO APOSTILAMENTO: Fica reajustado o presente contrato no percentual de 7,213172**%**, em decorrência da variação do índice Nacional de Custo da Construção-INCC no período de Julho/2024 até Junho/2025, calculados sobre o valor correspondente às parcelas do objeto cujo pagamento ainda não tenha sido realizado, passando o valor do contrato de R$ 6.619.576,38 (seis milhões, seiscentos e dezenove mil quinhentos e setenta e seis reais e trinta e oito centavos) para R$ 6.694.652,35 (seis milhões, seiscentos e noventa e quatro mil seiscentos e cinquenta e dois reais e trinta e cinco centavos), equivalente a um acréscimo de R$ 75.075,98 (setenta e cinco mil setenta e cinco reais e noventa e oito centavos), a partir de 06/06/2025.
VALOR: R$ 75.075,98 (setenta e cinco mil setenta e cinco reais e noventa e oito centavos)
PROCESSO SEI Nº: 19.008.159943/2025-62
DATA DE ASSINATURA: 13/10/2025
O *Aditivo* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP-0167/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0279/2023
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP/SMGP-0028/2023
CONTRATADA: LOTEADORA MERCOSUL LTDA
REPRESENTANTE: ALINE BRAMBILLA YAMAGUTI
SÓCIO(S): Aline Brambilla Yamaguti e Wighor Izidoro da Silva Giampietro
CNPJ: 04.199.777/0001-88
OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente contrato é a contratação, de empresa do ramo de construção civil, sob regime de empreitada global, tipo menor preço, para a **Execução de Infraestrutura completa para fins de regularização fundiária em terreno de propriedade da COHAB-LD, área consolidada do denominado lote nº 01 da Gleba Jacutinga intitulado Jardim Marieta II, Município e Comarca de Londrina/PR**. (Lote nº 47 da Gleba Jacutinga Patrimônio Londrina – Anexo A), cuja especificações constam no **Anexo I do Edital** e faz parte deste contrato.
OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente aditamento o acréscimo no valor de R$ 11.062,48 (onze mil sessenta e dois reais e quarenta e oito centavos), que corresponde aproximadamente em 0,18% do valor original do contrato, passando o valor total do contrato de R$ 6.608.513,90 (seis milhões, seiscentos e oito mil quinhentos e treze reais e noventa centavos), para o valor de R$ 6.619.576,38 (seis milhões, seiscentos e dezenove mil quinhentos e setenta e seis reais e trinta e oito centavos), conforme Art. 124, I, b e Art. 125 da Lei 14.133/21.
VALOR: R$ 11.062,48 (onze mil sessenta e dois reais e quarenta e oito centavos)
PROCESSO SEI Nº: 61.002380/2025-69
DATA DE ASSINATURA: 13/10/2025
O *Aditivo* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº: SMGP-0175/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº: PAL/SMGP-0391/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DP/SMGP-0046/2024
CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC/PR
REPRESENTANTE: Sidnei Lopes de Oliveira
CNPJ: 03.541.088/0036-77
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de cursos de capacitação e qualificação profissional para mulheres, cuja especificações constam no Relatório Final (14282190).
OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente apostilamento o reajuste de 5,130500% com base na variação do índice IPCA-IBGE (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) acumulado do período de 09/2024 a 08/2025 (16613602 16747015), passando o valor do Contrato de R$74.660,00 (setenta e quatro mil seiscentos e sessenta reais) para R$76.528,51 (setenta e seis mil quinhentos e vinte e oito reais e cinquenta e um centavos) a partir de 16/08/2025.
PROCESSO SEI Nº: 19.008.145951/2025-21
DATA DE ASSINATURA: 10/10/2025
O *Aditivo* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

RELATÓRIOS

RELATÓRIO PARCIAL DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP- 0129/2025
ACESSO À INTEGRA DO PROCESSO DISPONÍVEL NO PROCESSO SEI 19.008.094327/2025-59

1. DADOS GERAIS

1.1. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de Material Laboratorial com fornecimento de destampadores em comodato.

1.2. Aprovação do Edital: PGM: Parecer Jurídico 499 e PGM: Despacho Terminativo 2224;

1.3. Agente de contratação: Beatriz de Oliveira Teixeira;

1.4. Portaria Municipal nº 8/2025 (SEI nº 15209172);

1.5. Publicação do Edital: Licitação: Checklist - Publicações 202 (16235039);

1.6. Data da realização do certame: 13h do dia 21/08/2025;

1.7. Ata da sessão pública: 16776972;

1.8. Diligência Impedidos de Licitar: 16697921;

1.9. Todas as ocorrências relativas ao certame e documentos internos SEI e seus links, mencionados encontram-se disponíveis no Sistema Eletrônico de Informações – SEI nº 19.008.094327/2025-59.

2. DO CERTAME

2.1. Participantes:

EMPRESA	CNPJ	ME/EPP
LABNORTE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA	34.922.825/0001-85	SIM
XLAB SUPRIMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA	45.454.327/0001-71	SIM
CEPALAB LABORATÓRIOS S.A	02.248.312/0001-44	NÃO
WAMA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	66.000.787/0001-08	NÃO

2.2. Classificadas:

2.2.1. LABNORTE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA;
2.2.2. XLAB SUPRIMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA;
2.2.3. CEPALAB LABORATÓRIOS S.A;
2.2.4. WAMA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA.

2.3. Desclassificadas:

2.3.1. Conforme SEI! 16776972;

2.4. Habilitadas:

2.4.1. LABNORTE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA;
2.4.2. XLAB SUPRIMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA;
2.4.3. CEPALAB LABORATÓRIOS S.A;
2.4.4. WAMA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA.

2.5. Inabilitadas:

2.5.1. Conforme SEI! 16776972;

2.6. Recursos

2.6.1. Não Houve;

2.7. DA CLASSIFICAÇÃO:

2.7.1. Conforme SEI! 16776972;

CEPALAB LABORATORIOS S.A
São José da Lapa - MG

Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
3	1	41681	Kit Teste Rápido COVID Ag	WONDFO	R$ 2,6600	45000	TS	R$ 119.700,00
Total previsto para o fornecedor (1 itens)								R$ 119.700,00

LABNORTE MATERIAIS MEDICOS, HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA
Cianorte - PR

Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
1	1	2565	FRASCO PARA COLETA DE FEZES	FIRSTLAB	R$ 0,3400	37500	UN	R$ 12.750,00
8	1	31735	AGULHA PARA COLETA A VÁCUO 25 X 7	FIRSTLAB	R$ 0,3500	65000	UN	R$ 22.750,00
8	2	31736	AGULHA PARA COLETA A VÁCUO 25 X 8	NEOLAB	R$ 0,3300	187500	UN	R$ 61.875,00

8	3	32292	TUBO PARA COLETA - SOR. COM GEL (3,5ML A 5,0ML) - VERMELHO OU AMARELO	LABOR IMPORT	R$ 0,5000	662500	UN	R$ 331.250,00
8	4	32293	TUBO PARA COLETA - COAGULAÇÃO (1,8ML A 2,0ML) - AZUL	LABOR IMPORT	R$ 0,5200	7500	UN	R$ 3.900,00
8	5	32294	TUBO PARA COLETA - COAGULAÇÃO (2,7ML A 3,5ML) - AZUL	LABOR IMPORT	R$ 0,5500	35000	UN	R$ 19.250,00
8	6	32295	TUBO PARA COLETA - GLICOSE/LACTATO - CINZA	LABOR IMPORT	R$ 0,4200	210000	UN	R$ 88.200,00
8	7	32296	TUBO PARA COLETA - EDTA (2,0ML A 3,0ML) - ROXO	LABOR IMPORT	R$ 0,5000	45000	UN	R$ 22.500,00
8	8	32297	TUBO PARA COLETA - EDTA (4.0ML A 5.0 ML) - ROXO	LABOR IMPORT	R$ 0,4100	568750	UN	R$ 233.187,50
Total previsto para o fornecedor (9 itens)								R$ 795.662,50

WAMA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA
São Carlos - SP

Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
7	1	2517	TIRA REATIVA PARA DIAGNOSTICO DE GRAVIDEZ	WAMA	R$ 0,4000	16250	UN	R$ 6.500,00
Total previsto para o fornecedor (1 itens)								R$ 6.500,00

XLAB SUPRIMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA
Pinhais - PR

Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
2	1	2566	FRASCO PARA COLETA DE URINA PARA CULTURA.	Firstilab	R$ 0,4190	150000	UN	R$ 62.850,00
Total previsto para o fornecedor (1 itens)								R$ 62.850,00

2.7.2. Documentos de habilitação, aprovação doc. técnicos/amostra e proposta final da empresa vencedora:

Empresa	Habilitação	Aprovação de doc. técnica/amostra	Proposta	Consulta QSA
CEPALAB LABORATORIOS S.A	16441242 e 16697468	16563994	16441242	16441242
LABNORTE MATERIAIS MEDICOS, HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA	16441153 e 16697468	16563994	16441153	16697606
WAMA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	16441282 e 16697468	16563994	16441282	16441282
XLAB SUPRIMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA	16441218, 16687618, 16696106 e 16697468	16563994	16441218	16697603

2.7.3. Consulta do quadro societário no quadro de servidores (ou agentes públicos) Municipais dos Portais da Transparência[1]:

Empresa	Arquivos (em zip para melhor visualização)
CEPALAB LABORATORIOS S.A	16697696
LABNORTE MATERIAIS MEDICOS, HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA	16697696
WAMA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	16697696
XLAB SUPRIMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA	16697696

3. DOS ITENS (LOTES) MALSUCEDIDOS NO CERTAME

3.1. Desertos: 9, 17, 20, 28, 29, 30 e 33;

3.2. Fracassados: Ate o presente momento restaram fracassados os lotes 26 e 32.

3.3. Seguem em fase de julgamento: 4, 5, 6, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 27 e 31.

4. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS: Valores referentes aos lotes 1, 2, 3, 7 e 8.

4.1. Valor estimado do edital: R$ 1.628.401,00 (um milhão, seiscentos e vinte e oito mil quatrocentos e um reais);

4.2. Valor gasto no certame: R$ 984.712,50 (novecentos e oitenta e quatro mil setecentos e doze reais e cinquenta centavos);

4.3. Economia real no certame: R$ 643.688,50 (seiscentos e quarenta e três mil seiscentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos);

4.4. Percentual de desconto: 39,53%

5. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

Encaminha-se à autoridade competente, Secretário (a) Municipal de Gestão Pública, para adjudicação e homologação parcial do processo, que deverá ser feito também junto ao Compras.gov por tratar-se de certame eletrônico.

Obs[1]: https://www3.londrina.pr.gov.br/sistemas/remuneracao/; https://transparenciacaapsml.actuary.com.br/; https://portal.londrina.pr.gov.br/index.php/conselhos-remunerados; https://cmtu.londrina.pr.gov.br/index.php/pessoal.html; https://cohabld.londrina.pr.gov.br/index.php/servidores; https://ctdlondrina.com.br/recursos-humanos/p; https://londrinailuminacao.com.br/recursos-humanos/p

Londrina, 9 de outubro de 2025. Beatriz de Oliveira, Pregoeiro

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo, Pregão Eletrônico nº PGE/SMGP - 0129/2025, em especial quanto ao Relatório Parcial (SEI! 16697116), nos termos do art. 58, inciso IV, do Decreto Municipal 1.462/2022 e art. 71, inc. IV da Lei 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto à(s) licitante(s) vencedora(s) e **HOMOLOGO** parcialmente o presente processo. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Londrina, 10 de outubro de 2025. Sergio Willian Costa Becher, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

RELATÓRIO DA LICITAÇÃO - PARCIAL I - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-134/2025
ACESSO À INTEGRA DO PROCESSO DISPONÍVEL NO SEI (19.008.134287/2025-95)

1. DADOS GERAIS

1.1. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material de ostomia.

1.2. Aprovação do Edital: DESPACHO TERMINATIVO Nº 2269 / 2025.

1.3. Pregoeira: Cristina Damiana S. Caetano.

1.4. Portaria 20/2025.

1.5. Publicação do Edital: Checklist - Publicações.

1.6. Data da realização do certame: 1/9/2025.

1.7. Atas da sessão pública: 16733433.

1.8. Diligência Impedidos de Licitar: 16768873.

1.9. Todas as ocorrências relativas ao certame e documentos internos SEI e seus links encontram-se disponíveis no Sistema Eletrônico de Informações – SEI nº 19.008.134287/2025-95.

2. DO CERTAME

2.1. Participantes:

2.1.1. A relação de participantes está disponível no Relatório de declarações.

2.1.2. As desclassificações/inabilitações constam nas atas da sessão de lances.

3. RECURSOS

3.1. Não houve.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. Conforme documento SEI nº 16776953:

FORNECEDOR AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
4	1	2382	BOLSA COLOSTOMIA 30MM - COMUM	Waltex	R$ 0,9400	2000	UN	R$ 1.880,00
5	1	29588	BOLSA COLOSTOMIA/ ILEOSTOMIA (ADULTO)	Coloplast - (Brava) B.15570	R$ 22,5000	33750	UN	R$ 759.375,00
7	1	2386	BOLSA COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA (INFANTIL)	Coloplast - (Alterna) B.17467	R$ 18,0000	2500	UN	R$ 45.000,00
10	1	26626	BOLSA ILEO/COLO DRENÁVEL - BASE ADESIVA PLANA RECORTÁVEL	Coloplast - (Alterna) B.17491	R$ 15,0000	500	UN	R$ 7.500,00
12	1	2387	BOLSA UROSTOMIA RECORTÁVEL	Coloplast - (Alterna) B.17477	R$ 22,7500	5250	UN	R$ 119.437,50
15	1	34638	CONJ. DE BOLSA E PLACA DE COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA ADULTO - 57MM A 60MM	Coloplast - (Alterna) P.13191/B.17425	R$ 42,0000	100	CJ	R$ 4.200,00
16	1	20627	CONJUNTO BOLSA/PLACA (BISELADA) - 40MM	Coloplast - (Sensura) P.10015/B.10364	R$ 44,0000	625	CJ	R$ 27.500,00
17	1	20628	CONJUNTO BOLSA/PLACA (BISELADA) - 50MM	Coloplast - (Sensura)	R$ 44,0000	3500	CJ	R$ 154.000,00
21	1	30814	CREME HIDROFÓBICO - TUBO/BISNAGA 60 ML	Coloplast - (Brava)	R$ 46,2000	300	TUBO	R$ 13.860,00
22	1	11129	FILTRO AUTO-ADESIVO E A PROVA D'AGUA COM CARVÃO ATIVADO	Coloplast - (Brava)	R$ 5,0000	17500	UN	R$ 87.500,00
23	1	30816	FITA ADESIVA ELÁSTICA Y	Coloplast - (Brava)	R$ 7,3200	13750	UN	R$ 100.650,00
26	1	26621	MINI-BOLSA PROTETORA DO ESTOMA	Coloplast - (Alterna)	R$ 21,9600	600	UN	R$ 13.176,00
29	1	42273	Sist coletor Colo/Ileo 1 peça base convexidade leve 15 a 43 mm ad	Coloplast - (Sensura Mio)	R$ 38,5000	4692	UN	R$ 180.642,00
33	1	20635	SISTEMA PARA IRRIGAÇÃO DA COLOSTOMIA	Coloplast - (Alterna) Kit12830	R$ 530,0000	5	CJ	R$ 2.650,00
Total previsto para o fornecedor (14 itens)								R$ 1.517.370,50
FORNECEDOR ANGULAR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA PINHAIS - PR								

Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
24	1	30680	GRÂNULOS REDUTORES DE ODOR E FORMADORES DE GEL	Vuelo Pharma	R$ 2,2400	18750	SACHÊ	R$ 42.000,00
Total previsto para o fornecedor (1 item)								R$ 42.000,00
FORNECEDOR FUFA PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CURITIBA - PR								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
8	1	11130	BOLSA DE COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA DRENÁVEL	Convatec - ACTIVE LIFE BOLSA DREN TR REC	R$ 11,8900	18750	UN	R$ 222.937,50
9	1	11130	BOLSA DE COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA DRENÁVEL	Convatec - ACTIVE LIFE BOLSA DREN TR REC	R$ 11,8900	6250	UN	R$ 74.312,50
20	1	2379	CONJUNTO: BOLSA/PLACA (FLEXÍVEL) - 38MM	Convatec	R$ 55,1400	150	CJ	R$ 8.271,00
Total previsto para o fornecedor (3 itens)								R$ 305.521,00
FORNECEDOR K MÉDICA PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA PARANAVAÍ - PR								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
6	1	29588	BOLSA COLOSTOMIA/ ILEOSTOMIA (ADULTO)	Coloplast - SENSURA RECORTAVEL 10/76mm	R$ 20,4100	11250	UN	R$ 229.612,50
Total previsto para o fornecedor (1 item)								R$ 229.612,50
FORNECEDOR LICITE SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA MARINGÁ - PR								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
3	1	11126	BARREIRA PROTETORA DE PELE SINTETICA EM SPRAY, SEM ALCOOL	Rioquímica	R$ 31,2400	1500	UN	R$ 46.860,00
Total previsto para o fornecedor (1 itens)								R$ 46.860,00
FORNECEDOR MEDPOA COM. DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA PORTO ALEGRE - RS								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
14	1	26625	CINTO PARA BOLSA DE OSTOMIA	Casex	R$ 26,7700	575	UN	R$ 15.392,75
Total previsto para o fornecedor (1 item)								R$ 15.392,75
FORNECEDOR PRIMAZIA MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI COLOMBO - PR								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
13	1	2387	BOLSA UROSTOMIA RECORTÁVEL	Coloplast - (Alterna) B.17477	R$ 25,0000	1750	UN	R$ 43.750,00
30	1	42273	Sist coletor Colo/Ileo 1 peça base convexidade leve 15 a 43 mm ad	Coloplast - (Sensura Mio) B.16435	R$ 38,5000	1563	UN	R$ 60.175,50
Total previsto para o fornecedor (2 itens)								R$ 103.925,50

5. DAS CONSULTAS/DILIGÊNCIAS

5.1. Foi efetuada consulta do quadro societário no quadro de servidores (ou agentes públicos) Municipais dos Portais da Transparência: https://www3.londrina.pr.gov.br/sistemas/remuneracao/; https://transparenciacaapsml.actuary.com.br/; https://portal.londrina.pr.gov.br/index.php/conselhos-remunerados; https://cmtu.londrina.pr.gov.br/index.php/pessoal.html; https://cohabld.londrina.pr.gov.br/index.php/servidores; https://ctdlondrina.com.br/recursos-humanos/p; https://londrinailuminacao.com.br/recursos-humanos/p

6. DOS ITENS (LOTES) MALSUCEDIDOS/PENDENTES/JÁ HOMOLOGADOS NO CERTAME

6.1. O item 11 não será adquirido por ter sido fracassado.

6.2. Os demais estão em fase de análise documental/análise de amostras e serão homologados posteriormente.

7. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

7.1. Valor estimado do edital: R$ 3.757.774,80 (três milhões, setecentos e cinquenta e sete mil setecentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos).

7.2. Valor total gasto no certame nesta homologação: R$ 2.260.682,25 (dois milhões, duzentos e sessenta mil seiscentos e oitenta e dois reais e vinte e cinco centavos).

8. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

8.1. Encaminha-se à autoridade competente, Secretário Municipal de Gestão Pública, para adjudicação e homologação do processo que deverá ser feito também junto ao Compras.gov por tratar-se de certame eletrônico.

Londrina, 9 de outubro de 2025. Cristina Damiana dos Santos Caetano, Pregoeiro

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo, Pregão Eletrônico n.º PG/SMGP-1342025, em especial quanto ao relatório parcial I (16777294), nos termos do art. 58, inciso IV, do Decreto Municipal 1.462/2022 e art. 71, inc. IV da Lei 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto à(s) licitante(s) vencedora(s) e **HOMOLOGO** o presente processo. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma a lei.

Londrina, 10 de outubro de 2025. Sergio Willian Costa Becher, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

---

RELATÓRIO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL COM USO DE VIDEOCONFERÊNCIA Nº PGV/SMGP-0152/2025
ACESSO À INTEGRA DO PROCESSO DISPONÍVEL NO SEI Nº 19.008.149038/2025-02

1. DADOS GERAIS

1.1. Objeto: Registro de preços para locação de banheiro químico.

1.2. Aprovação do Edital: Parecer Jurídico 614/2025;

1.3. Agente de contratação: Beatriz de Oliveira Teixeira;

1.4. Portaria nº 20/2025 (SEI 16545606);

1.5. Publicação do Edital: Conforme Check List Publicações (SEI! 16532885);

1.6. Data da realização do certame: 13h do dia 01/10/2025;

1.7. Ata da sessão pública: 16705226;

1.8. Todas as ocorrências relativas ao certame e documentos internos SEI e seus links, mencionados encontram-se disponíveis no Sistema Eletrônico de Informações – SEI nº. 19.008.149038/2025-02.

2. DO CERTAME

2.1. Participantes:

EMPRESA	CNPJ	ME/EPP
EFICAZ LOCADORA LTDA - EPP	07.311.835/0001-01	Sim

2.2. Classificadas:

2.2.1. EFICAZ LOCADORA LTDA - EPP;

2.3. Desclassificadas:

2.3.1. Não Houve;

2.4. Habilitadas:

2.4.1. EFICAZ LOCADORA LTDA - EPP;

2.5. Inabilitadas:

2.5.1. Não Houve;

2.6. Recursos

2.6.1. Considerando que a única participante do certame sagrou-se vencedora, prescinde de abertura de prazo recursal.

2.7. DA CLASSIFICAÇÃO:

2.7.1. Conforme Relatório de Julgamento (16705226), segue Mapa de Apuração:

EFICAZ LOCADORA LTDA-EPP Londrina - PR								
Lote	**Item**	**Cod. Produto**	**Produto**	**Marca**	**Preço**	**Quantidade**	**Unidade**	**Total**
1	1	41594	BANHEIRO QUÍMICO COM LAVATÓRIO - DIÁRIA		R$ 240,0000	662	DI	R$ 158.880,00
2	1	41594	BANHEIRO QUÍMICO COM LAVATÓRIO - DIÁRIA		R$ 240,0000	220	DI	R$ 52.800,00
3	1	5483	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO		R$ 242,0000	618	DI	R$ 149.556,00
4	1	5483	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO		R$ 242,0000	206	DI	R$ 49.852,00
5	1	17548	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO (ESPECIAL)		R$ 370,7500	379	DI	R$ 140.514,25
Total previsto para o fornecedor (5 itens)								R$ 551.602,25

2.7.2. Documentos de habilitação, aprovação doc. técnicos/amostra e proposta final da empresa vencedora:

Empresa	Proposta	Habilitação	Aprovação de doc. técnica/amostra	Diligências TCE/TCU	Consulta QSA
EFICAZ LOCADORA LTDA - EPP	16704618	16705219	16733181 e 16757454	16704433	16782226

2.7.3. Consulta do quadro societário no quadro de servidores (ou agentes públicos) Municipais dos Portais da Transparência[1]:

Empresa	Arquivos (em zip para melhor visualização)
EFICAZ LOCADORA LTDA - EPP	16705348

3. DOS ITENS (LOTES) MALSUCEDIDOS NO CERTAME

3.1. Não Houve;

4. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS:

4.1. Valor estimado do edital: R$ 572.926,39 (quinhentos e setenta e dois mil novecentos e vinte e seis reais e trinta e nove centavos);

4.2. Valor gasto no certame: R$ 551.602,25 (quinhentos e cinquenta e um mil seiscentos e dois reais e vinte e cinco centavos);

4.3. Economia real no certame: R$ 21.324,14 (vinte e um mil trezentos e vinte e quatro reais e quatorze centavos);

4.4. Percentual de desconto: 3,72%

5. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

Encaminha-se à autoridade competente, Secretário (a) Municipal de Gestão Pública, para adjudicação e homologação do processo.

Obs[1]: https://www3.londrina.pr.gov.br/sistemas/remuneracao/; https://transparenciacaapsml.actuary.com.br/; https://portal.londrina.pr.gov.br/index.php/conselhos-remunerados; https://cmtu.londrina.pr.gov.br/index.php/pessoal.html; https://cohabld.londrina.pr.gov.br/index.php/servidores; https://ctdlondrina.com.br/recursos-humanos/p; https://londrinailuminacao.com.br/recursos-humanos/p

Londrina, 9 de outubro de 2025. Beatriz de Oliveira, Pregoeira

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo, Pregão Presencial com uso de Videoconferência Nº PGV/SMGP-0152/2025, em especial quanto ao Relatório final (SEI! 16781982), nos termos do art. 58, inciso IV, do Decreto Municipal 1.462/2022 e art. 71, inc. IV da Lei 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto à licitante vencedora e **HOMOLOGO** o presente processo. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Londrina, 10 de outubro de 2025. Sergio Willian Costa Becher, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

---

RELATÓRIO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0159/2025
ACESSO À INTEGRA DO PROCESSO DISPONÍVEL NO PROCESSO SEI 19.008.161548/2025-40

1. DADOS GERAIS

1.1. Objeto: Fornecimento de cartão vale-refeição ou similar para os participantes da oficina regional de fortalecimento da vigilância sanitária, a ser realizada na sede da SINDUSCON, em Londrina – PR, nos dias 25 a 27 de novembro de 2025.

1.2. Aprovação do Edital: Despacho Terminativo 2993 (16562431);

1.3. Agente de contratação: Beatriz de Oliveira Teixeira;

1.4. Portaria nº 20/2025 (SEI 16545606);

1.5. Publicação do Edital: Conforme Check List Publicações (SEI! 16635707);

1.6. Data da realização do certame: 13h do dia 08/10/2025;

1.7. Ata da sessão pública: 16776591;

1.8. Todas as ocorrências relativas ao certame e documentos internos SEI e seus links, mencionados encontram-se disponíveis no Sistema Eletrônico de Informações – SEI nº 19.008.161548/2025-40.

2. DO CERTAME

2.1. Participantes:

EMPRESA	CNPJ	ME/EPP
MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA	21.922.507/0001-72	Não

2.2. Classificadas:

2.2.1. MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA;

2.3. Desclassificadas:

2.3.1. Não Houve;

2.4. Habilitadas:

2.4.1. MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA;

2.5. Inabilitadas:

2.5.1. Não Houve;

2.6. Recursos

2.6.1. Não Houve;

2.7. DA CLASSIFICAÇÃO:

2.7.1. Conforme Relatório de Julgamento (16770153), segue Mapa de Apuração:

MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA Barueri - SP								
Lote	**Item**	**Cod. Produto**	**Produto**	**Marca**	**Preço**	**Quantidade**	**Unidade**	**Total**
1	1	4035	SERVIÇOS		R$ 0,0001	1	SERV	R$ 0,00
1	2	10956	VALE REFEIÇÃO		R$ 52,5000	360	UN	R$ 18.900,00
Total previsto para o fornecedor (2 itens)								R$ 18.900,00

2.7.2. Documentos de habilitação, aprovação doc. técnicos/amostra e proposta final da empresa vencedora:

Empresa	Proposta	Habilitação	Diligências TCE/TCU	Consulta QSA
MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA	16767790	16767790 e 16776075	16770382	16770225

2.7.3. Consulta do quadro societário no quadro de servidores (ou agentes públicos) Municipais dos Portais da Transparência[1]:

Empresa	**Arquivos (em zip para melhor visualização)**
MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA	16770156

3. DOS ITENS (LOTES) MALSUCEDIDOS NO CERTAME

3.1. Não Houve.

4. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS:

4.1. Valor estimado do edital: R$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais);

4.2. Valor gasto no certame: R$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais);

5. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

Encaminha-se à autoridade competente, Secretário (a) Municipal de Gestão Pública, para adjudicação e homologação do processo que deverá ser feito também junto ao Compras.gov por tratar-se de certame eletrônico.

Obs[1]: https://www3.londrina.pr.gov.br/sistemas/remuneracao/; https://transparenciacaapsml.actuary.com.br/; https://portal.londrina.pr.gov.br/index.php/conselhos-remunerados; https://cmtu.londrina.pr.gov.br/index.php/pessoal.html; https://cohabld.londrina.pr.gov.br/index.php/servidores; https://ctdlondrina.com.br/recursos-humanos/p; https://londrinailuminacao.com.br/recursos-humanos/p

Londrina, 9 de outubro de 2025. Beatriz de Oliveira, Pregoeira

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo, Pregão Eletrônico Nº PGE/SMGP-0159/2025, em especial quanto ao Relatório Final (SEI! 16770003), nos termos do art. 58, inciso IV, do Decreto Municipal 1.462/2022 e art. 71, inc. IV da Lei 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto à licitante vencedora e **HOMOLOGO** o presente processo. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Londrina, 13 de outubro de 2025. Sergio Willian Costa Becher, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

AMS – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL

EDITAL 066/2025 - DGTES/AMS

Retifica parcialmente o Edital de Desclassificação e Convocação nº 054/2025 – DGTES/AMS e o respectivo Anexo Único que desclassificou e convocou candidatos para o provimento de vagas no cargo de **ACEU01 – Serviço de Combate às Endemias.**

Faço pública, para conhecimento dos interessados, considerando o disposto no processo SEI nº 19.009.053033/2025-67, a **retificação parcial do Edital de Desclassificação e Convocação nº 054/2025 – DGTES/AMS**, que torna sem efeito a **desclassificação** do candidato abaixo relacionado:

ACEU01 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, SERVIÇO DE COMBATE ÀS ENDEMIAS		
Classificação	**Inscrição**	**Nome do Candidato**
5º Ampla	87301003540-3	JESUEL SERGIO LOPES

Faço pública, para conhecimento dos interessados, considerando o disposto no processo SEI nº 19.009.053033/2025-67 a **retificação parcial do Anexo Único do Edital de Desclassificação e Convocação nº 054/2025 – DGTES/AMS**, que torna sem efeito a **convocação** da candidata abaixo relacionada:

ACEU01 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, SERVIÇO DE COMBATE ÀS ENDEMIAS		
Classificação	**Inscrição**	**Nome do Candidato**
40º Ampla	87301022081-4	DAYANE APARECIDA EUZEBIO PEREIRA

Permanecem inalteradas as demais disposições contidas no Edital de Desclassificação e Convocação nº 054/2025 – DGTES/AMS.

Londrina, 13 de outubro de 2025. Vivian Biazon el Reda Feijo, Diretora Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde, Carolina Bombonatto, Diretora de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde

CMTU – COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E URBANIZAÇÃO
NOTIFICAÇÕES

Considerando as tentativas de notificar o(a) Senhor(a) **ESPOLIO DE JAQUES ALVES PEREIRA** portador(a) do CPF n° ***.934.619.-**, proprietário(a)/responsável pelo imóvel localizado na Rua Dinamarca ,148 , Quadra 3, Lote 7 , Jardim Oscavo Santos - Londrina/PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 13874/2025. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 1(um) dia útel avisado FAZER A RETIRADA DE PADRAS DEPOSITADAS NA RUA EM FRENTE AO IMOVEL , a fim de cumprir o disposto nos Artigos 14 E 17 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar o(a) **ESPOLIO DE ENOCH LINO,** portador(a) do CPF de n.º ***.653.649-** proprietário(a)/responsável pelo imóvel localizado na Rua da Ternura ,521, Quadra 4, Lote 5, Cj Hab Ruy v Carnascialli II – Londrina/PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 13872/2025. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias PROVIDENCIAR CAPINA DO MATO E LIMPEZA DOS RESÍDUOS E DO PASSEIO PUBLICO , a fim de cumprir o disposto nos Artigos 51§ 1º INCISO I E II E 59 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar o(a) Senhor(a) **ESPOLIO DE PAULO ROBERTO DE CARVALHO** portador(a) do CPF n° ***.549.431.-**, proprietário(a)/responsável pelo imóvel localizado na Av Terra de Santana ,S/N , Quadra , Lote 2A 104, Lotes 2-A e 2-B Gleba 04 Fazenda Palhano - Londrina/PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 13796/2025. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis avisado PROVIDENCIAR RETIRADA DE MADEIRAS , TELAS , FERRAGENS , PEÇAS DE CONCRETO E OUTROS MATERIAS DEPOSITADOS NO TERRENO (LIMPEZA GERAL NO TERRENO) , a fim de cumprir o disposto nos Artigos 49§ 1 E §2 INCISO II, III da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar o(a) Senhor(a) **COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA** portador(a) do CPF n° ***.592.807.-**, proprietário(a)/responsável pelo imóvel localizado na Rua Antonio Cotarelli , 652, Quadra 13, Lote 8, Residencial Severo de Rudin Canziani - Londrina/PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 13790/2025. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis avisado PROVIDENCIAR CAPINA DO MATO E LIMPEZA DOS RESIUDOS DO LOTE E DO PASSEIO PUBLICO , a fim de cumprir o disposto nos Artigos 51 §1° INCISO I E II E 59 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar o(a) Senhor(a) **WERNER KLAUS** portador(a) do CPF n° ***.116.347.-**, proprietário(a)/responsável pelo imóvel localizado na Rua Manoel Alves dos Santos , s/n , Lote 70 e nº629 Lote 71, Parque Residencial Aurora - Londrina/PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 13793/2025. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis avisado PROVIDENCIAR A CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NOS TERRENOS E NAS AREAS DESTINADAS AS CALÇADAS , a fim de cumprir o disposto nos Artigos 49 § 1 E 2 § INCISO I ,II,III da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município).

COHAB – COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA
RESULTADO

RESULTADO DE CERTAME - PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2025 – COHAB-LD

A COHAB-LD, em cumprimento ao disposto no artigo 74, § 4º do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COHAB-LD, torna público o resultado da fase de **HABILITAÇÃO** da licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2025** - **COHAB-LD**, a qual tem por objeto a contratação de Instituição Financeira Pública ou Privada, para atender as necessidades da COHAB-LD.

LICITANTE	HABILITAÇÃO
COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTOS DEXIS – SICREDI DEXIS CNPJ: 79.342.069/0001-53	INABILITADA

Tendo em vista que a licitante **"COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTOS DEXIS – SICREDI DEXIS"**, foi a única interessada no referido certame, o presente processo será encaminhado para a autoridade competente da COHAB-LD, para autorizar a aplicação do artigo 31, § único do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COHAB-LD.

Londrina, 10 de outubro de 2025. Daniela Dias Rossafa, Pregoeiro

FEL – FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA
EXTRATOS

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 76/2025.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 76/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LONDRINA POR MEIO DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA E O LONDRINA BRISTLEBACKS FUTEBOL AMERICANO.

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objetivo formalizar a parceria entre a Administração Pública e o Londrina Bristlebacks Futebol Americano, CNPJ 19.338.521/0001-81, para o desenvolvimento da modalidade esportiva FLAG FOOTBALL do programa ALTERNATIVOS em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado pelo Diretor Técnico e pelo Diretor Administrativo Financeiro.

AMPARO LEGAL: Lei Municipal no. 8.985\2002; o Decreto Municipal nº 331\2003; a Lei Federal 13.019/2014 e alterações; o Decreto Municipal 1.210/2017; a Resolução TCE-PR nº 028\2011 e alterações; e as normas regimentais internas da Fundação de Esportes de Londrina - FEL, reguladoras da matéria e demais legislações pertinentes e regras estabelecidas no edital 04/2025.

RECURSOS: Será repassado a quantia total de R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**,** em parcela única, liberada de acordo com o Cronograma de Desembolso constante no Plano de Trabalho previamente aprovado.

VIGÊNCIA: O prazo de execução e vigência do termo de colaboração é de no máximo um ano, inicia-se a partir do dia 09/10/2025 e encerra-se em 31/12/2025.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 77/2025.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 77/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LONDRINA POR MEIO DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA E O LONDRINA BRISTLEBACKS FUTEBOL AMERICANO.

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objetivo formalizar a parceria entre a Administração Pública e o Londrina Bristlebacks Futebol Americano, CNPJ 19.338.521/0001-81, para o desenvolvimento da modalidade esportiva FUTEBOL AMERICANO do programa ADULTO em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado pelo Diretor Técnico e pelo Diretor Administrativo Financeiro.

AMPARO LEGAL: Lei Municipal no. 8.985\2002; o Decreto Municipal nº 331\2003; a Lei Federal 13.019/2014 e alterações; o Decreto Municipal 1.210/2017; a Resolução TCE-PR nº 028\2011 e alterações; e as normas regimentais internas da Fundação de Esportes de Londrina - FEL, reguladoras da matéria e demais legislações pertinentes e regras estabelecidas no edital 04/2025.

RECURSOS: Será repassado a quantia total de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), em parcela única, liberada de acordo com o Cronograma de Desembolso constante no Plano de Trabalho previamente aprovado.

VIGÊNCIA: O prazo de execução e vigência do termo de colaboração é de no máximo um ano, inicia-se a partir do dia 09/10/2025 e encerra-se em 31/12/2025.

APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 22/2025

TERMO DE APOSTILAMENTO a parceria Nº 22/2025, que entre si celebram a FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA e a ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA TSURU**,** com vistas ao desenvolvimento da Modalidade FUTEBOL do Programa FEMININO JUVENTUDE.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Com base na lei 13.019/2014 e tendo em vista a adequação do uso dos recursos financeiros por dotação orçamentária, a FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA - FEL, neste ato representada por seu Diretor Presidente Felipe Berger Prochet resolve **apostilar** o novo Plano de Aplicação Geral, da Parceria 22/2025 celebrado com a ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA TSURU*,* alterando as despesas do cronograma de desembolso, conforme Plano de Trabalho anexo aprovado pelo Diretor Técnico e pela Diretora Administrativo-Financeiro.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo de apostilamento tem por fundamento a solicitação da tomadora e a necessidade de adequações da Fundação de Esportes face a parceria, aos sistemas SEI e EQUIPLANO da Prefeitura do Município de Londrina e ao sistema SIT do Tribunal de Contas do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no Termo de Colaboração nº 22/2025.

APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 35/2025

TERMO DE APOSTILAMENTO a parceria Nº 35/2025, que entre si celebram a FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA e a ASSOCIAÇÃO LONDRINA RUGBY CLUBE**,** com vistas ao desenvolvimento da Modalidade RUGBY MASCULINO do Programa JUVENTUDE.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Com base na lei 13.019/2014 e tendo em vista a adequação do uso dos recursos financeiros por dotação orçamentária, a FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA - FEL, neste ato representada por seu Diretor Presidente Felipe Berger Prochet resolve **apostilar** o novo Plano de Aplicação Geral, da Parceria 35/2025 celebrado com a ASSOCIAÇÃO LONDRINA RUGBY CLUBE*,* alterando as despesas do cronograma de desembolso, conforme Plano de Trabalho anexo aprovado pelo Diretor Técnico e pela Diretora Administrativo-Financeiro.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo de apostilamento tem por fundamento a solicitação da tomadora e a necessidade de adequações da Fundação de Esportes face a parceria, aos sistemas SEI e EQUIPLANO da Prefeitura do Município de Londrina e ao sistema SIT do Tribunal de Contas do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no Termo de Colaboração nº 35/2025.

APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 36/2025

TERMO DE APOSTILAMENTO a parceria Nº 36/2025, que entre si celebram a FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA e a ASSOCIAÇÃO LONDRINA RUGBY CLUBE**,** com vistas ao desenvolvimento da Modalidade RUGBY MASCULINO do Programa ADULTO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Com base na lei 13.019/2014 e tendo em vista a adequação do uso dos recursos financeiros por dotação orçamentária, a FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA - FEL, neste ato representada por seu Diretor Presidente Felipe Berger Prochet resolve **apostilar** o novo Plano de Aplicação Geral,

da Parceria 36/2025 celebrado com a ASSOCIAÇÃO LONDRINA RUGBY CLUBE, alterando as despesas do cronograma de desembolso, conforme Plano de Trabalho anexo aprovado pelo Diretor Técnico e pela Diretora Administrativo-Financeiro.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo de apostilamento tem por fundamento a solicitação da tomadora e a necessidade de adequações da Fundação de Esportes face a parceria, aos sistemas SEI e EQUIPLANO da Prefeitura do Município de Londrina e ao sistema SIT do Tribunal de Contas do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no Termo de Colaboração nº 36/2025.

PROCON – NÚCLEO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO COSNUMIDOR
PAUTA

PAUTA DA SESSÃO DE JULGAMENTO EM PLENÁRIO VIRTUAL DE 20 A 22 DE OUTUBRO DE 2025

COMISSÃO ESPECIAL DE JULGAMENTO DO PROCON-LD

- Relatora: Flávia Elaine Soares Ferreira

Processo Administrativo nº 49/2022 (Auto de Infração nº45/2022)
Fornecedor: GERAÇÃO FUTURA CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA (IAPEC)

Processo Administrativo nº 52/2022 (Auto de Infração nº48/2022)
Fornecedor: BANCO ITAUCARD S.A. (ITAUCARD FINANCEIRA)

Processo Administrativo nº 55/2022 (Auto de Infração nº51/2022)
Fornecedor: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

Processo Administrativo nº 59/2022 (Auto de Infração nº54/2022)
Fornecedor: BANCO PAN S.A.

Processo Administrativo nº 62/2022 (Auto de Infração nº57/2022)
Fornecedor: TIM S.A.

Processo Administrativo nº 65/2022 (Auto de Infração nº60/2022)
Fornecedor: BANCO VOTORANTIM S.A. (BANCO BV)

Processo Administrativo nº 68/2022 (Auto de Infração nº63/2022)
Fornecedor: PRESTES CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

Processo Administrativo nº 71/2022 (Auto de Infração nº66/2022)
Fornecedor: ITAÚ CONSIGNADO

Processo Administrativo nº 74/2022 (Auto de Infração nº69/2022)
Fornecedor: M DO NASCIMENTO BATISTA PROMOTORA DE VENDAS

Processo Administrativo nº 77/2022 (Auto de Infração nº72/2022)
Fornecedor: ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S A (CASAS PERNAMBUCANAS)

- Relatora: Tatiane Boneto Pinheiro

Processo Administrativo nº 50/2022 (Auto de Infração nº46/2022)
Fornecedor: LUIS ANDRE DE SOUZA 00770269931 (ARQ MOVEIS MDF & MADEIRAS)

Processo Administrativo nº 53/2022 (Auto de Infração nº49/2022)
Fornecedor: FACTA FINANCEIRA S.A. CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO (FACTA FINANCEIRA)

Processo Administrativo nº 57/2022 (Auto de Infração nº52/2022)
Fornecedor: TELEFONICA BRASIL S.A. (VIVO - TELEFÔNICA (GVT))

Processo Administrativo nº 60/2022 (Auto de Infração nº55/2022)
Fornecedor: IFOOD.COM AGENCIA DE RESTAURANTES ONLINE S/A

Processo Administrativo nº 63/2022 (Auto de Infração nº58/2022)
Fornecedor: NETFLIX ENTRETENIMENTO BRASIL LTDA

Processo Administrativo nº 66/2022 (Auto de Infração nº61/2022)
Fornecedor: DECOLAR.COM LTDA

Processo Administrativo nº 69/2022 (Auto de Infração nº64/2022)
Fornecedor: TELEFONICA BRASIL S.A. (VIVO - TELEFÔNICA (GVT))

Processo Administrativo nº 72/2022 (Auto de Infração nº67/2022)
Fornecedor: TIM S.A.

Processo Administrativo nº 75/2022 (Auto de Infração nº70/2022)
Fornecedor: BLUE HIGH SOLUCOES S.A.

Processo Administrativo nº 78/2022 (Auto de Infração nº73/2022)

Fornecedor: LATAM AIRLINES GROUP S/A

- Relator: Thiago Ricardo Elias

Processo Administrativo nº 51/2022 (Auto de Infração nº47/2022)
Fornecedor: FERRARI CELULARES E ASSISTENCIA TECNICA – EIRELI (ELITE MODAS)

Processo Administrativo nº 54/2022 (Auto de Infração nº50/2022)
Fornecedor: CLARO S.A.

Processo Administrativo nº 58/2022 (Auto de Infração nº53/2022)
Fornecedor: LIGHT - SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.

Processo Administrativo nº 61/2022 (Auto de Infração nº56/2022)
Fornecedor: DOM SERRANO BUFFET & EVENTOS LTDA

Processo Administrativo nº 64/2022 (Auto de Infração nº59/2022)
Fornecedor: ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S A (CASAS PERNAMBUCANAS)

Processo Administrativo nº 67/2022 (Auto de Infração nº62/2022)
Fornecedor: LATAM AIRLINES GROUP S/A

Processo Administrativo nº 70/2022 (Auto de Infração nº65/2022)
Fornecedor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Processo Administrativo nº 73/2022 (Auto de Infração nº68/2022)
Fornecedor: CLARO S.A.

Processo Administrativo nº 76/2022 (Auto de Infração nº71/2022)
Fornecedor: ITAU UNIBANCO S.A.

Processo Administrativo nº 79/2022 (Auto de Infração nº74/2022)
Fornecedor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CMDPI – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO - 34/2025

SÚMULA: DISPÕE sobre a autorização de aporte à Secretaria Municipal do Idoso - SMI, referente ao pedido no DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 116374 /2025, com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (FMDPI), fonte 900;

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal nº 13.354, de 03 de março de 2022, e conforme deliberação ocorrida em sua 353ª Reunião Plenária (extraordinária), no dia 24/09/2025.

Considerando a solicitação de recursos para aquisição de um veículo de passeio no **valor total de R$ 110.900,00 (cento e dez mil e novecentos reais)**, cujo repasse através da Secretaria das Cidades, Governo do Paraná, de acordo com seu Pregão nº116/2025, será de **R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais)**, neste sentido, o CMDPI,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o repasse no valor de **R$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais) com recursos do FMDPI** para o fim de expedição de declaração comprovando a existência de dotação orçamentária a título de contrapartida municipal para aquisição de veículo de passeio;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada;

Londrina, 09 de outubro de 2025. Angela Tomasetti, Presidente de Conselho

EXPEDIENTE
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO
Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

Prefeito do Município – Tiago Amaral **Chefe de Gabinete** – Rosi Mara Guilhen
Editoração: Emanuel Messias Pereira Campos – Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4602
Endereço Eletrônico: http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial - **E-mail**: jornaloficial@londrina.pr.gov.br
A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço www.londrina.pr.gov.br